

Os bispos portugueses: da Concordata ao 25 de Abril — alguns aspectos**

OS BISPOS PORTUGUESES

A Santa Sé adopta, a partir de 1940, uma atitude nova e consistente na nomeação de bispos para Portugal, territórios portugueses de África e Padroado do Oriente.

Esta atitude tem dois objectivos essenciais: assegurar a adequação das estruturas eclesiais ao desenvolvimento social e garantir a continuidade da sua independência face ao poder político.

A posição do Vaticano torna-se mais clara e rigorosa a partir de 1945. A queda dos regimes nazi e fascista leva a Cúria romana a repensar o seu comportamento para com um Estado neutro cujas estruturas políticas tinham sido (frequente mas não unanimemente) comparadas com as das potências do Eixo derrotado.

No imediato pós-guerra, a questão colonial está ainda em gestação. No final dos anos 50, ela levará o Vaticano a distanciar-se mais claramente do regime de Salazar.

Para concretizar a sua atitude de reordenamento eclesial e de dessolidarização política face ao governo português, no imediato pós-guerra, a Santa Sé recorre a um instrumento privilegiado: a generalização dos bispos auxiliares.

Na sua maioria formados na Universidade Gregoriana, os bispos auxiliares permitem ao Vaticano tomar as suas distâncias — prudente, respeitosa e moderadamente — perante um episcopado que, finda a Segunda Grande Guerra, ainda está marcado pela lei da separação, vive sinceramente persuadido da bondade para a Igreja da solução governativa portuguesa e nem sempre se mostra receptivo às necessárias adaptações, quer nos comportamentos face ao Estado, quer na pastoral e na orgânica da Igreja.

E, simultaneamente, alargam-lhe a margem de manobra perante o governo. A Santa Sé, antes de nomear arcebispos e bispos residenciais ou coadjutores com

*Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

**O presente estudo insere-se no projecto de investigação «Factores de mudança estrutural no Portugal do pós-guerra. Administração do Estado, forças armadas e Igreja católica 1945-1974». Agradeço ao Prof. Adérito Sedas Nunes, o primeiro director do projecto, o estímulo primordial e as orientações que me deu. Agradeço também ao Dr. Manuel de Lucena, que actualmente dirige o referido projecto, os comentários a duas versões anteriores. Devo também registar as sugestões do Prof. Manuel Braga da Cruz. O projecto foi financiado pela Tinker Foundation e pela Volkswagenstiftung.

direito de sucessão, tinha de consultar o governo para se assegurar de que este não opunha aos nomeandos «objecções de carácter político geral».

É o que textualmente determinam a Concordata e o Acordo Missionário, ambos de 7 de Maio de 1940, nos artigos X e 7.º, respectivamente.

Estas disposições aplicam-se aos «bispos residenciais», «ordinários do lugar» (previstos no cânon 198 do *Codex Iuris Canonici*, de 1917, adiante designado por *CIC1917*) e aos coadjutores com direito de sucessão (previstos no § 2 do cânon 350 do mesmo *CIC1917*).

Mas nenhum daqueles tratados internacionais estabelece semelhante exigência para a nomeação dos bispos coadjutores sem direito de sucessão e auxiliares, os quais, nos termos do § 3 do cânon 350 do *CIC1917*, são «dados à pessoa do bispo», residencial ou ordinário do lugar.

Também não estão sujeitos ao escrutínio governamental os administradores e os prefeitos apostólicos.

A generalização das nomeações de bispos auxiliares permitiu à Santa Sé conservar a homogeneidade e acentuar as diferenças no episcopado português durante o período que vai do fim da Segunda Guerra Mundial ao 25 de Abril.

Assim, sem rupturas, aos bispos nomeados de 1910 a 1926 — e que são combatentes contra a lei da separação — sucedem-se prelados que com eles têm relações pessoais. Após 1945 acentua-se a passagem pela Universidade Gregoriana como momento frequente do *curriculum vitae* do futuro bispo.

Passagem esta que é um factor — entre outros — de deslocalização das nomeações episcopais. Os bispos nomeados antes de 1940 estavam, quando ainda padres, mais frequentemente ligados a prelados que tinham influenciado decisivamente as suas promoções ao episcopado.

Os bispos do pós-guerra estão, maioritariamente, menos dependentes, pela sua história, de vínculos pessoais a prelados portugueses.

É o que procuraremos demonstrar, começando pela explanação do método, a que se seguirá uma introdução à estrutura da carreira até ao episcopado.

Com base neste sintético modelo, faremos depois o estudo preliminar de vários subuniversos dos bispos: os das diferentes fases do período estudado; os dos missionários, das ordens e congregações religiosas, dos auxiliares entre 1945 e 1974 e dos que foram nomeados para mais de um cargo episcopal, tendo, tendencialmente, desempenhado funções de bispo em mais de uma diocese.

A informação assim organizada contribuirá para nos permitir proceder, depois, a uma análise introdutória das relações entre a Igreja e o Estado, exclusivamente centrada na problemática da nomeação dos prelados.

Finalmente, proporemos um esboço de perfis de carreira, ou de *cursus honorum*, episcopal em Portugal.

1. O TEMPO E O MODO

O período em análise vai de 1945 — mais exactamente da derrota do Eixo — ao 25 de Abril. A análise subsequente é feita a partir da interpretação das biografias de bispos que exerceram funções desde 1910 até ao 25 de Abril.

As informações biográficas recolhidas sobre cada um dos bispos foram vazadas numa ficha biográfica, concebida para os efeitos do projecto de investigação.

Não se procurou fazer a biografia dos 102 bispos que constituem o universo. Procurou-se, sim, interpretar biografias já existentes, descriptá-las para as transformar num instrumento com capacidade de explicação sociológica.

Tão-pouco se procurou fazer história. Tentou-se identificar duas estratégias — a do Estado português e a da Igreja católica —, não se procurou escrever, nem a história delas, nem a história mais geral em que se inscrevem.

Mas convirá examinar com mais pormenor a periodização adoptada, o objecto da análise — quais as categorias de bispos que são estudadas —, o âmbito geográfico e as fontes utilizadas.

1.1. A PERIODIZAÇÃO

A periodização é essencialmente heurística e *ad hoc*. Vejamos com um pouco mais de pormenor as razões do período escolhido e as fases que dentro dele se abriram. Para compreender o comportamento da Igreja a seguir à Segunda Grande Guerra revelou-se necessário começar a análise bastante antes de 1945. Desde logo, porque uma parte substancial dos dirigentes eclesiais começa a exercer funções muito antes do fim da guerra.

Com efeito, e para citarmos apenas alguns exemplos, D. José do Patrocínio Dias, o «bispo-soldado», D. José Alves Correia da Silva, o «bispo de Fátima», D. Marcelino Franco, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, dirigem, ainda nos anos 50, as dioceses de Beja, Leiria-Fátima (então Leiria), Algarve e Évora, respectivamente.

Mas todos eles receberam a sagração episcopal antes de 1926.

Por outro lado, a experiência da lei da separação da Igreja e do Estado (1910-1911) é tão intensa que vai continuar a marcar até ao 25 de Abril o comportamento eclesial da quase totalidade dos seus responsáveis, os quais tinham sido educados quando estavam ainda abertas as feridas anticlericais abertas por aquela lei.

A periodização escolhida procura articular a problemática social geral com a especificamente eclesial.

O primeiro período começa, pois, com a lei da separação e termina em 1926 — não só por ser esta a data do golpe do 28 de Maio, mas também porque nesse ano se realizou o Concílio Plenário Português, cuja importância para a Igreja em Portugal está por avaliar¹.

¹ O primeiro concílio plenário português realiza-se em Lisboa de 24 de Novembro a 3 de Dezembro de 1926. Nele participa a quase totalidade dos bispos de Portugal continental, insular e ultramarino e um único do Padroado do Oriente, D. Teotónio Vieira de Castro, além de um grupo de peritos, quase todos sacerdotes, no qual se incluem o cônego Dr. António Bento Martins Júnior (futuro arcebispo de Braga), o P.^o Teófilo de Andrade (futuro bispo de Namputa), o P.^o Dr. Moisés de Pinho (futuro bispo de Angola e Congo e arcebispo de Luanda). O concílio é convocado pelo cardeal Mendes Belo, que lhe põe por objectivos adaptar a Igreja em Portugal ao recente *Codex*

Registe-se que este período é o único que inclui bispos nomeados antes do seu termo inicial, isto é, antes de 1910. Quando for caso, distinguiremos os prelados feitos antes e depois daquela data.

O segundo período inicia-se no 28 de Maio de 1926 e termina com o termo da Segunda Guerra Mundial. Trata-se de um momento essencialmente político.

Mas convirá não esquecer que no primeiro consistório do pós-guerra (Dezembro de 1945) o Papa Pio XII transformou o Sacro Colégio de instância apenas europeia em órgão efectivamente mundial.

Sempre que necessário, toma-se como delimitador de um período o 7 de Maio de 1940, o dia da assinatura da Concordata e do Acordo Missionário.

É uma data-chave do ponto de vista das relações entre a Igreja e o Estado. Mas marca também o firmar da neutralidade portuguesa na Segunda Guerra Mundial.

O terceiro período inicia-se no fim da Segunda Guerra Mundial (8 de Maio de 1945) e termina em Outubro de 1962, quando começa o Concílio Ecuménico Vaticano II. Se o início é predominantemente social e político, o seu termo final já surge mais eclesial.

Com efeito, 1962 é também o ano em que o regime político português começa uma precária estabilização, após as convulsões provocadas pela candidatura do general Humberto Delgado a presidente da República e pelo começo da guerra em África.

O quarto e último período vai do início do Concílio ao 25 de Abril. Sempre que necessário, autonomizam-se as fases balizadas pelo anúncio do Concílio, pelo decorrer dos trabalhos na aula conciliar e pela conclusão daqueles trabalhos.

1.2. AS CATEGORIAS DE PRELADOS

Foram recolhidas biografias de bispos. Mas convém esclarecer o português corrente e o que acima referimos. Que são os bispos objecto do estudo?

O § 1 do cânon 198 do *CIC1917* elenca os que têm o «poder ordinário» (*potestas ordinaria*) na Igreja: bispo residencial, abade, prelado *nullius*, vigário-geral, administrador, vigário e prefeito apostólico» e, para os seus sujeitos, os superiores máximos das ordens religiosas.

Iuris Canonici e reafirmar a união do episcopado para enfrentar as perseguições de que tinha vindo a ser alvo. As sessões decorreram com grande solenidade e impressionaram a opinião pública. Foi a primeira grande afirmação da Igreja depois da lei da separação. Os decretos conciliares, depois de aprovados pela Sagrada Congregação do Concílio (16 de Março de 1929) e pelo Papa Pio XI (25 de Março de 1929), foram anunciados pela pastoral colectiva de 13 de Julho de 1930 e entraram em vigor a 24 de Maio de 1931. Seguiram-se-lhe, já nos anos 40, alguns sínodos diocesanos (Braga, Leiria, Bragança, Aveiro, Guarda e Lamego). A edição oficial dos documentos aprovados é *Concilium Plenarium Lusitanum Ollisipone Actum An. 1926 Acta et Decreta Editio Officialis*, União Gráfica, Lisboa, s. d. (1929?), 160 páginas. Há versão portuguesa, também editada pela União Gráfica. Está por estudar o Concílio Plenário Português, seu significado e efeitos (cf. Oliveira, pp. 394-395).

São estes, com excepção dos superiores religiosos, os «ordinários do lugar», na terminologia do § 2 daquele mesmo cânon.

Por outro lado, e como acima vimos, o cânon 350 do *CIC* cria as categorias de bispo coadjutor *cum juris successionis* (distinguindo, no seu § 2, o que é dado à pessoa do bispo do que é atribuído à sé episcopal) e bispo coadjutor sem direito sucessório, reservando, no seu § 3, para este último caso, a designação de auxiliar.

Utilizámos — e utilizaremos — neste texto o *CIC1917*, que vigorou durante o período em análise. O *CIC1984* altera profundamente estas categorias e as suas designações.

Do conjunto daquelas categorias interessam-nos o bispo residencial, o prelado *nullius*, o administrador, o vigário e o prefeito apostólicos, o bispo coadjutor com direito de sucessão (e aqui tanto os que são dados à pessoa do bispo como os que são dados à diocese), mas também sem direito de sucessão, estando nesta última categoria os «particularmente designados por auxiliares» pelo citado § 3.

Não considerámos os abades por, no sentido do cânon 198, serem inexistentes no período estudado, já que nenhum tinha a jurisdição territorial pressuposta pelo cânon 319.

Excluímos também os superiores máximos das ordens religiosas por não se integrarem no objecto deste estudo, dado ser universal a sua jurisdição.

Também não incluímos o vigário-geral, que, sendo nomeado pelo bispo residencial para o auxiliar em todo o território da diocese (cf. cânon 312), apenas interessará à compreensão da acção de um dado bispo, ou conjunto de bispos, mas, necessariamente, está fora do âmbito da directa intervenção do Papa.

Os bispos residenciais são os «ordinários do lugar» típicos de um país cristão e constituem a grande maioria do nosso universo. Mas os bispos coadjutores e os auxiliares, que não são ordinários do lugar, tendem, ao longo do período, a aumentar o seu peso.

Coadjutores e auxiliares têm sempre um título pelo qual são, frequentemente, designados. Assim, por exemplo, o cardeal-patriarca D. António Ribeiro, quando auxiliar de Braga, era bispo de Tigilava. O mesmo ocorre, durante o período estudado, com os bispos resignatários.

Este título é uma homenagem ao princípio tradicional de que o bispo é a cabeça de uma comunidade cristã, de uma igreja, a qual tem de estar localizada num dado espaço. Os títulos são retirados de antigas dioceses, extintas em virtude de conquistas. Daí a antiga designação, para estas dioceses e estes prelados, de *in partibus infidelium*, isto é, nos territórios dos infiéis.

Os prelados *nullius* dirigem um território distinto do de qualquer diocese, o qual tem clero e fiéis próprios (cf. cânon 319, § 1). O adjectivo *nullius* qualifica os territórios sobre os quais se exerce a acção do prelado: são de «nenhuma» diocese.

Fora este o estatuto canónico do prior da Ordem de Cristo sobre os territórios das descobertas após a bula papal *Romanus Pontifex*, de 13 de Março de 1456. Moçambique, antes da assinatura do Acordo Missionário, está nesta situação.

Os administradores apostólicos são nomeados pelo Papa quando, numa diocese, ocorrem circunstâncias «graves e excepcionais» (cf. cânon 312). Todos os que registámos foram também bispos.

Tanto os vigários apostólicos como os prefeitos apostólicos são nomeados pelo Papa exclusivamente para territórios de missão, dentro da jurisdição da *Propaganda Fide* (cf. cânon 293, § 1).

Os primeiros vigários apostólicos foram precisamente nomeados, no século xvii, para contornar a obrigação papal de consultar a coroa portuguesa antes de criar dioceses nas terras do Padroado (o qual será sumariamente visto na secção seguinte).

Ao menos depois de 1940 não ocorre no nosso universo nenhum vigário apostólico. Os prefeitos apostólicos, também após 1940, surgem apenas na Guiné, que então foi constituída em «missão *sui juris*», mais tarde transformada em prefeitura apostólica.

Os prefeitos apostólicos que registámos para o período anterior a 1940 são todos da diocese de Angola e Congo e todos vieram a ser feitos bispos.

Como o leitor terá depreendido, utilizamos a palavra *bispo* para designar entidades — os administradores e os prefeitos apostólicos — que, do ponto de vista canónico, são apenas seus similares. Fazemo-lo por evidente necessidade de simplificação, justificada por todos eles partilharem o «poder ordinário» na Igreja, sendo, portanto, «ordinários do lugar».

1.3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Do ponto de vista geográfico, foram recolhidas biografias dos bispos das dioceses reguladas pela Concordata e pelo Acordo Missionário de 1940 e pelos acordos e concordatas sobre o Padroado português no Oriente (mas não das dioceses incluídas naquilo a que alguns chamam «semipadroado» e outros «padroado de honra»).

O padroado é o direito de alguém que funda ou dota uma igreja. Estava regulado no *CIC1917*. É variável o conteúdo deste direito e o dos correspondentes deveres. O padroado exercido por Portugal, que tem autonomia conceptual face ao do *CIC1917*, resulta das nossas descobertas marítimas e do espírito que lhes presidiu. A República, após algumas hesitações, acabou por respeitá-lo.

No período que nos interessa, o Padroado português no Oriente era regulado pelas Concordatas de 21 de Janeiro de 1857 e de 23 de Junho de 1886 e pelo Acordo de 15 de Abril de 1928, já que o de 11 de Abril de 1929 quase se limita a ajustar as fronteiras da diocese de S. Tomé de Meliapor, na costa oriental da Índia (Leite, para uma luminosa síntese; Rego, sobretudo para os textos).

Nos termos daqueles tratados internacionais, e no concernente à nomeação de prelados, o Estado português, em 1910, tinha o direito de apresentar à Santa Sé candidatos a bispos residenciais para as dioceses de Damão, Goa, Cochim, S. Tomé de Meliapor (na Índia) e de Macau (que compreendia Timor, territórios na província chinesa de Cantão e as comunidades cristãs de Malaca e Singapura).

E partilhava com outras entidades o direito de apresentação nas dioceses indianas de Bombaim, Mangalor, Quilon (a antiga e portuguesa Coulão) e Maduré (a moderna e britânica Trichinopoly).

É a esta partilha do direito de apresentação que alguns chamam, como vimos, «semipadroado» e outros «padroado de honra».

O Acordo de 1928 extingue a diocese de Damão (que é quase toda integrada na de Bombaim) e limita o semipadroado à diocese de Bombaim, na qual um bispo britânico passa a alternar com um português. Mantêm-se as outras dioceses do Padroado acima referidas.

Dado que no semipadroado o exercício do direito de apresentação é partilhado com outras entidades, cai fora do âmbito do presente estudo.

O Padroado é, em 1940, um glorioso ícone, directamente herdado do século XV. Abrange cerca de 8 milhões de homens, dos quais apenas uns 600 000 vivem em territórios sob a soberania portuguesa.

A Concordata de 1940 salvaguardara-o. O Acordo entre Portugal e a Santa Sé de 18 de Julho de 1950, determinado pela independência da Índia, vem pôr um termo prático ao padroado e ao semipadroado na Índia, cessando o direito de apresentação em todas as dioceses situadas fora da soberania portuguesa.

A diocese de Macau manteve-se no Padroado até ao momento da redacção deste trabalho e nele foi registada. A de Dili foi criada ao abrigo do Acordo Missionário e nele foi contabilizada.

1.4. AS FONTES

A identificação dos prelados não se quis exaustiva. O esforço de recolha foi mais intenso para o período posterior a 1945.

Para esta fase foram sistematicamente consultados os *Anuários Católicos de 1941, 1943, 1947, 1953, 1957, 1968, 1975, 1981, 1986-1987 e 1991-1994*.

Foi igualmente compulsada de modo exaustivo, para o mesmo período, a *Enciclopédia Verbo*. Para certas situações foi pesquisada a *Enciclopédia Luso-Brasileira*.

Sempre para o dito período, foram sistematicamente inventariadas as notícias publicadas no diário católico *Novidades* no momento da nomeação episcopal e, em certos casos, na sagração e no óbito.

Para as nomeações ocorridas nos restantes períodos as consultas foram menos extensas, já que se procurava, essencialmente, perspectivar a Igreja em Portugal no pós-guerra e, secundariamente, constituir um universo de referência para o período em estudo.

Foram também consultadas obras de carácter biográfico ou contendo referências biográficas. Constam da *bibliografia auxiliar*.

A seara é parca em biografias de bispos, mas é vastíssima na literatura comemorativa e panegírica, a qual, por vezes, fornece informações valiosas. Não se quis ser exaustivo.

Sempre que conveniente, os espécimes bibliográficos são seguidos de curtíssimos comentários.

As obras consultadas que não fornecem informação biográfica vão agrupadas em *outras fontes bibliográficas*.

Foram também feitas consultas no Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Uma nota sobre o estilo da redacção: a fonte das citações apenas foi explicitada quando necessária para uma boa interpretação.

Proceder de outro modo tornaria o texto uma floresta de citações, dificultando desnecessariamente a sua leitura.

2. INTRODUÇÃO À ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA EPISCOPAL DESDE A LEI DA SEPARAÇÃO AO 25 DE ABRIL

Foram catalogados 102 bispos e prefeitos apostólicos. Estes últimos são três, todos da Guiné.

São apenas dois os administradores apostólicos que não exercem uma simples e breve transição entre um bispo e o seu sucessor. Ambos eram já bispos.

São eles D. Florentino Andrade e Silva, durante o exílio de D. António Ferreira Gomes (Porto, 1959-1969), e D. Francisco Dias Teixeira (Beira, Moçambique, 1971-1974).

D. Florentino já era auxiliar de D. António Ferreira Gomes. D. Francisco Teixeira pastoreava Quelimane.

Apesar da heterogeneidade dos estatutos jurídicos canónicos destas situações, tratamo-las, neste texto, de modo uniforme, pois todas contribuem para a concretização do nosso objectivo.

O elenco vai publicado no anexo, «Catálogo do universo de bispos», no qual os bispos são arrumados pelos períodos acima referidos.

Estudaremos para este universo de 102 bispos:

- 1) *A origem geográfica*, com destaque para a proveniência por distritos, a ruralidade e a religiosidade dessas zonas;
- 2) *A formação*, salientando-se a passagem pelo seminário e pela Universidade Gregoriana;
- 3) *A posição na estrutura eclesial*, com relevo para a paroquialidade, a participação na Acção Católica, as actividades docentes ou directivas em seminários da Igreja, o canonicato, o exercício de cargos na cúria diocesana, a idade de acesso ao episcopado e, finalmente, a duração do mandato episcopal.

Estas variáveis básicas estão longíssimo de esgotarem a realidade da situação do clero, mas permitem começar a estruturar o *cursus honorum* até ao momento da sacração episcopal.

A noção de *cursus honorum*, que usamos em sinónmia com perfil de carreira, consiste na estrutura dos passos processuais que dentro de uma dada instituição — no caso a Igreja católica em Portugal — asseguram a circulação entre os escalões inferiores, médios e superiores, assim como a mudança dentro de cada um deles.

Ela não exige nem rejeita a noção de estratégia individual dentro da instituição. Coloca-se num outro plano, o dos automatismos institucionais, que são, necessa-

riamente, veiculados por pessoas. As variáveis acima referidas permitem começar a formular um modelo mínimo de *cursus honorum* episcopal, que, mais adiante, procuraremos enriquecer.

2.1. A ORIGEM GEOGRÁFICA

A origem geográfica é um aperitivo do *cursus honorum* até ao episcopado. Se não parece que ela favoreça certos percursos episcopais em detrimento de outros, é certo que condiciona o acesso ao começo da carreira.

Os bispos não têm uma origem aleatoriamente distribuída pelo espaço português. Concentram-se em áreas estruturadas por vários factores, entre os quais parecem avultar a ruralidade e a prática religiosa.

A religiosidade da família do bispo distingue-se conceptualmente da sua origem geográfica. Porém, analisá-la-emos brevemente.

A) REGIÕES DE NASCIMENTO

Os bispos nascem maioritariamente nos distritos de Aveiro, Braga, Castelo Branco e Porto. No total, 50,4 % são oriundos destas quatro circunscrições administrativas. Este valor sobe para 60% se lhe adicionarmos os naturais dos Açores e da Madeira.

É uma origem razoavelmente concentrada. Évora, Setúbal e Beja não viram nascer um único prelado. Lisboa, Faro, Santarém e Portalegre são os distritos de naturalidade de 10,4 % do total da amostra, para o qual temos dados sobre a terra onde nasceram (quadro n.º 1).

Os quatro distritos que originam mais de metade do total dos bispos albergam, a meio do período (1960), pouco mais de um terço do total da população portuguesa.

Estava muito espalhada na opinião católica a percepção empírica de que a origem geográfica dos prelados obedece a clivagens e não é aleatória. Vejamos um exemplo.

D. António Valente da Fonseca é eleito bispo em 22 de Outubro de 1931. Pouco antes fora-o D. Manuel Maria Ferreira da Silva. São de Pardilhó e Válega (Aveiro), «uma região da beira-mar já denominada *o alfobre de padres* da diocese do Porto», escreve o *Novidades* na notícia de nomeação (23 de Outubro de 1931).

Analisámos a origem geográfica consoante o distrito. Como as fronteiras distritais só excepcionalmente coincidem com as das dioceses, esta análise não permite realçar o papel de certos núcleos diocesanos de forte prática religiosa.

Assim, a diocese de Lamego é mãe de cinco dos sete bispos do distrito de Viseu e a sua percentagem no total é 5 %. A diocese de Leiria-Fátima fornece seis bispos, o equivalente a 6 % do total.

As dioceses do Porto e de Braga, que foram perdendo território ao longo do período, teriam um peso significativamente maior se tivéssemos contabilizado a origem geográfica dos prelados pela diocese à data do nascimento, e não pelo distrito no momento da redacção do estudo.

A análise da origem por dioceses afigura-se relevante para outros propósitos, mas secundária para o objectivo deste estudo, e por isso não a aprofundaremos.

Uma visão por concelhos reforça a perspectiva da concentração. De facto, quase dois terços dos bispos nasceram em cerca de um sexto dos concelhos do continente, Açores e Madeira. Ou, para ser mais exacto: 74 bispos viram a luz do dia em 54 dos 305 concelhos.

Bispos segundo o local do nascimento (distritos e territórios)
Em percentagem

[QUADRO N.º 1]

	Total	Antes de 1926	1927-1944	1945 (Outubro de 1962)	Novembro de 1962-Abril de 1974	Missionários	Auxiliares
Aveiro	14,0	4,4	16,7	7,1	16,0	10,5	11,1
Braga	11,0	8,7	16,7	7,1	16,0	7,9	14,8
Bragança	3,0	4,4	4,2	3,6	—	5,2	3,7
Castelo Branco.	11,0	13,0	8,3	7,1	12,0	7,9	7,4
Coimbra	3,0	4,4	4,2	—	8,0	5,2	—
Faro	1,0	4,4	—	—	—	—	—
Guarda	2,0	8,7	—	3,6	—	—	—
Leiria	3,0	4,4	—	7,1	—	—	7,4
Lisboa	4,0	4,4	—	—	8,0	2,5	3,7
Portalegre	1,0	—	—	3,6	—	2,5	3,7
Porto	14,0	21,7	20,8	14,3	8,0	21,3	3,7
Santarém	4,0	8,7	—	—	8,0	2,5	7,4
Viana do Castelo	3,0	—	4,2	7,1	—	5,2	—
Vila Real	3,0	4,4	—	3,6	4,0	2,6	—
Viseu	7,0	8,7	4,2	18,2	4,0	2,6	22,2
Açores	7,0	—	12,5	7,1	—	5,3	3,7
Madeira	4,0	—	8,3	—	8,0	5,3	7,4
Brasil	1,0	—	—	3,6	—	—	3,7
Angola	2,0	—	—	—	8,0	5,3	7,4
Goa	2,0	—	—	7,1	—	5,3	—
<i>Total</i>	<i>N = 100</i>	<i>N = 23</i>	<i>N = 23</i>	<i>N = 28</i>	<i>N = 25</i>	<i>N = 38</i>	<i>N = 37</i>

Missionários não inclui os bispos do Padroado.

N é o número de registos para cada uma das variáveis consideradas.

A concentração geográfica mantém-se sempre forte. Antes de 1926 nascem nos quatro principais distritos de origem cerca de 48 % dos prelados. No período de 1926 a 1945 salta esta proporção para 63 %. Na fase seguinte há uma descida brusca para 36 %.

Há aqui, porém, algum elemento de ilusão, pois nestes anos os bispos provenientes do distrito de Viseu são 18 % do total. E Viseu é, deste ponto de vista, o quinto distrito de origem do episcopado.

Contudo, podemos aventar outra hipótese: face ao clima hostil da República, a Igreja fora buscar forças às regiões onde estava mais à vontade. Donde o peso

considerável dos bispos da Aveiro, Braga, Castelo Branco e Porto. Este movimento, iniciado antes de 1926, acentua-se até 1944.

Com a distensão do clima anticatólico, a Igreja sente-se mais livre e ensaia uma diversificação da origem dos seus prelados. Nestas perspectiva, deve registar-se a aparição de bispos oriundos de Goa.

O Concílio do Vaticano II introduziu algumas alterações neste padrão. Distritos do litoral ou de zonas de transição — Lisboa, Santarém, Setúbal, Braga, Aveiro — aumentam substancialmente a sua quota-parte no total das nomeações episcopais. Mas deixou por alterar o padrão de substancial concentração nos distritos tradicionais de origem dos bispos: a proporção dos quatro primeiros passa para 52 % acima da média do total.

B) RURALIDADE: DA ZONA DE NASCIMENTO

Os bispos provêm de regiões marcadamente rurais. Utilizando uma classificação que divide os concelhos em rurais e urbanos, verificamos que cerca de 52 % dos bispos vêm de circunscrições classificadas de rurais e 48 % de urbanas (a base dos apuramentos é 94, pois faltam dados sobre o exacto local do nascimento de oito prelados).

Mas é possível obter um instrumento de medida mais fino. Para isso verificaremos se o bispo nasceu em sede de concelho ou noutra localidade.

Presumiremos que a sede do concelho é urbana, ainda que assim não seja necessariamente. Se não nasceu em sede concelhia, averiguámos se a terra de naturalidade tem características urbanas. Se as tem, classificá-lo-emos também como de origem urbana.

Utilizando esta robusta metodologia, conclui-se que 88 % dos prelados nasceram em regiões rurais e apenas doze são provenientes de zonas urbanas.

Os doze apóstolos da urbanização são: D. Teotónio Vieira de Castro, D. José Colaço, D. Aurélio Escudeiro, D. Manuel Falcão, D. Maurílio de Gouveia, D. Ernesto Sena e Oliveira, D. José da Cruz Moreira Pinto, D. Manuel Trindade Salgueiro, D. Francisco Santana, D. João Saraiva e D. João Evangelista de Lima Vidal.

C) PRÁTICA RELIGIOSA NA ZONA DE NASCIMENTO

Vimos que a origem geográfica dos bispos não é proporcional à distribuição espacial da população portuguesa no continente e ilhas.

E também não corresponde à divisão dos Portugueses entre zonas urbanas e rurais.

A distribuição da origem dos prelados tão-pouco é indiferente à prática religiosa. Com efeito, os bispos vêm de zonas profundamente católicas.

82% dos bispos para os quais temos informações nasceram em concelhos que são de «prática religiosa muito alta, muito estável e muito boa estrutura eclesíastica» ou de prática religiosa alta, estável e boa estrutura eclesíastica» (França).

Nestes concelhos, os missalizantes² são sempre mais de 31 % da população adulta, os casamentos católicos pelo menos 90 % do total, a quebra nos casamentos católicos no período 1968-1977 não foi superior a 8 % e há um máximo de 3000 habitantes por padre (id., p. 58).

A proporção desce para 65 % do total de 102. Mas este total inclui aqueles cujo concelho de nascimento é ignorado e os que, tendo nascido fora do continente e ilhas, vêm de regiões cuja prática religiosa ignoramos.

Por isso, é razoável que se abatam os dois prelados para os quais nos faltam dados sobre o concelho de nascimento (P.º João Ferreira, D. Manuel Correia Bastos Pina).

E não é menos sensato deduzir também ao total de 102 os bispos que nasceram em zonas para as quais não temos dados sobre a prática religiosa por concelho e que são os sete açorianos, os quatro madeirenses, os dois angolanos, os dois goeses e o brasileiro.

Foi procedendo a estas sensatas deduções que obtivemos o valor de 82 %. Ele sobe para 84 % se utilizarmos para as dioceses de Angra e do Funchal um único indicador de prática religiosa, a assistência à missa, que o mesmo é dizer, a proporção de missalizantes.

Esta proporção é, em ambos os casos, substancialmente superior à média nacional: 40 % nos Açores, 44 % na Madeira, para valores nacionais de 28,7 % (Silva).

D) A RELIGIOSIDADE DAS FAMÍLIAS

Outros indicadores sugerem que os bispos não só provêm de concelhos católicos, mas que também são originários de famílias cuja prática religiosa é superior à média.

Um primeiro indicador da religiosidade das famílias dos prelados é constituído pelos nomes que lhes deram no baptismo.

Com efeito, a onomástica dos prelados é uma evocação frequente do santoral e das Escrituras. Não nos referimos apenas a nomes próprios, como António, Daniel, Francisco, João, José, Joaquim, Paulo, os quais, sendo embora bíblicos, permanecem de uso generalizado na sociedade portuguesa.

Consideramos também, e sobretudo, nomes como Aurélio, Bento, Crisóstomo, [José da] Cruz, [João de] Deus, Domingos, Domingos da Apresentação, Jesus, [João] Evangelista, Luís Gonzaga, [António, Francisco, Joaquim, José ou Manuel] Maria, Moisés, Teodoro, Teodósio, Teófilo, Teotónio, Policarpo.

Foi, aliás, possível registar nas biografias consultadas referências ao carácter cristão da família de treze dos prelados.

Assim, por exemplo, os pais de D. Maurílio Gouveia são «bons cristãos». Os de D. José da Costa Nunes «cristianíssimos». Os de D. Manuel da Conceição Santos

² *Missalizante* é um termo de sociologia religiosa para designar os que frequentam a missa dominical. É uma palavra cuja deselegância parece lançar um olhar reprovador sobre a ida à missa e corresponde, *mutatis mutandis*, ao «católico praticante» do senso comum.

formam um «lar cristianíssimo». A família de D. José Matoso é «profundamente cristã».

Há também várias referências específicas ao papel da mãe. A de D. José do Patrocínio Dias conduz o marido à prática religiosa e ministra ao filho os primeiros rudimentos de catecismo. Iguais lições de catequese deu a progenitora de D. José da Costa Nunes. A de D. Marcelino Franco é «senhora de grande religiosidade».

Em alguns casos, porventura mais dramáticos, é referido o papel maternal na entrada do bispo para o seminário.

A mãe de D. António Barbosa Leão apoia a vontade do filho de se tornar seminarista em circunstâncias pouco usuais, pois já é adolescente e tem uma profissão.

As mães de dois dos bispos oriundos do distrito de Aveiro, D. João Evangelista de Lima Vidal e D. Manuel Trindade Salgueiro, têm, com um intervalo de cerca de vinte anos, comportamentos idênticos.

Ambas persuadem os bispos de Coimbra (D. Manuel Bastos Pina, D. Manuel Coelho da Silva) a admitirem os seus filhos no seminário diocesano e, dadas as suas dificuldades económicas, a conceder-lhes a gratuidade do ensino.

A mãe de D. André Muaca, às portas da morte, confia a educação do filho a um missionário.

Esta problemática da prática religiosa familiar é, quanto ao essencial, a das vocações sacerdotais. A informação de momento disponível não permite esclarecer se as vocações sacerdotais que culminam no episcopado nascem em famílias mais religiosas do que as que não ascendem a uma sé episcopal.

São também dignas de nota as menções de familiares do bispo que pertencem ao clero ou a ordens e congregações religiosas, masculinas ou femininas.

Registaram-se 17 casos: D. António Antunes, D. António Cardoso Cunha, D. Domingos Gonçalves, D. Jaime Goulart, D. João Matos, D. José da Costa Nunes, D. Manuel Bastos Pina, D. Sebastião Soares de Resende, D. Altino Santana, D. Faustino Moreira Santos, D. Florentino Andrade e Silva, D. José Alves Correia da Silva, D. Luís Gonzaga Ferreira da Silva, D. Paulo Tavares, D. António Maria Teixeira, D. Manuel de Almeida Trindade e D. João Evangelista de Lima Vidal.

Tanto as referências à vivência cristã da família do bispo como a familiares seus clérigos ou religiosos não constam, por norma, nem das curtas biografias publicadas no *Novidades* por ocasião da nomeação episcopal nem das recolhidas no *Anuário Católico*.

Por isso, parece provável que os dados acima referidos subestimem esta realidade. Mesmo assim, ascende a 33 % do total o somatório dos prelados cujas famílias (ou cujas mães) são referidas como profundamente cristãs com os que têm familiares clérigos ou membros de ordens e congregações.

2.2. A FORMAÇÃO

Os anos formativos constituem um elemento decisivo no *cursus honorum* episcopal. A educação começou já na família. Vai prosseguir no seminário e, em certos casos, na universidade.

A) A FREQUÊNCIA DO SEMINÁRIO

Todos os bispos foram alunos de seminários, com a única excepção de D. Manuel Correia de Bastos Pina, cuja vida eclesiástica é estruturada pela sua amizade, desde os bancos da Universidade de Coimbra, com D. José Maria de Lemos, que, quando bispo de Bragança e Miranda, o persuade a abandonar a advocacia para ser seu secretário e, mais tarde, o ordena presbítero.

O *CIC1917* convida à frequência do seminário como condição do episcopado, mas não a impõe, contentando-se com a licenciatura ou o doutoramento em Teologia ou Direito Canónico em instituição de estudo reconhecida pela Santa Sé (n.º 1 do § 1 do cânon 330). O convite foi cumprido com rigor no episcopado português.

Os bispos provenientes do clero secular (ou clero diocesano) frequentam sempre o seminário diocesano cuja fundação foi vivamente recomendada pelo Concílio de Trento. O seminário em questão é quase sempre o da diocese em que nasceram.

A maioria faz os «preparatórios» no seminário, isto é, frequenta-o desde o 5.º ano de escolaridade até ao fim do curso de Teologia, um dos pressupostos canónicos da ordenação presbiteral.

Há alguns casos excepcionais de bispos que frequentam o liceu ou escolas católicas antes de entrarem para o seminário. Mas todos são alunos do curso de Teologia num seminário diocesano.

Excepto os casos, raros, dos que foram enviados para a Universidade Gregoriana para lá cursarem teologia. É o caso, por exemplo, de D. Manuel de Almeida Trindade. Mas, nestas situações, nenhum vai para a Gregoriana sem ter passado antes pelo seminário, para fazer os preparatórios e filosofia.

Nenhum bispo oriundo de ordens ou congregações religiosas deixou de seguir as regras de formação das instituições a que pertence.

B) A FREQUÊNCIA DA UNIVERSIDADE GREGORIANA

A frequência da Universidade Gregoriana, em Roma, como condição factual do acesso ao episcopado é uma extensão do preceito do referido cânon 330.

A Gregoriana é uma universidade de alto nível intelectual, fundada no século XVI, e, desde então, sob a responsabilidade pedagógica da Companhia de Jesus.

Tem o particular efeito de contribuir não só para alta qualificação dos dirigentes superiores da Igreja em todo o mundo, mas também para a sua homogeneidade.

Assim, é um dos mais poderosos instrumentos da catolicidade — isto é, da universalidade — fáctica da Igreja, tal como essa catolicidade foi entendida a partir do Concílio de Trento.

A Universidade Gregoriana foi frequentada por 35 % dos 102 bispos, que nela concluíram licenciaturas ou doutoramentos em Teologia, Filosofia e, em menor quantidade, Direito Canónico.

Mas devemos excluir desta percentagem os bispos oriundos de ordens ou congregações religiosas, pois estas, quando entendem dever dar formação universitária a um membro seu, enviam-no geralmente para um instituto da própria ordem.

Aliás, nenhum dos 21 bispos do nosso universo e que são provenientes de ordens ou congregações religiosas foi aluno da Gregoriana.

Se fizermos assim, os 38 bispos portugueses que frequentaram a Gregoriana passam a 48 % dos 80 prelados provenientes do clero diocesano.

A frequência da Universidade Gregoriana foi certamente concebida pela Santa Sé como um elemento estratégico de regeneração do clero português no último quartel do século XIX.

Com efeito, a situação «humilhante» do clero lusitano, a sua falta de formação, a escassa vigilância que os bispos sobre ele exerciam, fora estigmatizada por Leão XIII na carta-encíclica *Peregrinata Nobis*, que, a 14 de Setembro de 1886, dirigiu ao episcopado português.

O número de estudantes portugueses nas universidades romanas da Igreja era então quase nulo. Como a situação do clero português não melhorasse, Leão XIII apoia a fundação do Colégio Português em Roma, condição material indispensável para aumentar o número de clérigos lusitanos a estudar em Roma. Para alcançar este mesmo fim cria bolsas de estudos para seminaristas portugueses.

A 11 de Novembro de 1901 Leão XIII recebe Ramalho Ortigão. O escritor português refere-lhe a medíocre qualidade intelectual e moral dos padres do seu país. Iam no mesmo sentido os relatórios do núncio apostólico em Lisboa para a Cúria romana.

O Papa logo esclarece Ramalho de que para pôr termo a esse mal acabara de fundar o Colégio (Cavalheiro).

A orientação papal foi cumprida, com mais ou menos empenho dos bispos portugueses, de quem dependia o envio dos estudantes para Roma.

Muitas das resistências eram de natureza económica. O custeio dos estudos corria, no essencial, por conta das dioceses. Outras dificuldades vinham da falta de padres. Os estudos em Roma demoravam e, enquanto duravam, era um padre a menos.

Há também casos de seminaristas e de padres que recusam o convite para frequentarem a Gregoriana invocando, ao que sabemos, razões de vida particular.

Resistências de diferente natureza teriam que ver com diferentes concepções das relações entre a Santa Sé e as dioceses e com o grau de poder local de cada bispo. A frequência da Gregoriana diminuía-o.

Sabe-se, por exemplo, que o cardeal Cerejeira dificilmente autorizava a ida de sacerdotes para Roma, o que, aliás, lhe terá sido feito sentir pelos núncios apostólicos em Lisboa.

A ida para a Universidade Gregoriana tinha lugar, a maior parte das vezes, depois de concluído o curso de Teologia. E efectuava-se sempre por convite do ordinário do lugar.

Mas, como vimos, há casos, poucos, de envio de seminaristas para lá fazerem a licenciatura em Teologia, que, depois, é ou não continuada pelo doutoramento.

São menos frequentes as situações de padres em exercício de outras funções que são chamados para irem iniciar estudos em Roma.

Ocorra em que momento da carreira ocorrer, o convite para frequentar a Gregoriana é uma marca de distinção e sinal de que o convidado vai ser posto à prova para ver da sua capacidade para mais largos voos.

A frequência da Universidade Gregoriana está longe de ser título que garanta o acesso ao episcopado: muitos dos seus alunos não foram feitos preladados. E muitos dos bispos não passaram pelos seus bancos.

A proporção de bispos portugueses que frequentaram a Gregoriana aumentou ao longo de todo o período e só conhece uma quebra quando o Vaticano II acentua a formação pastoral dos futuros bispos.

Alguns preladados tiveram também formação noutras universidades estrangeiras. Sempre em universidades da Igreja, com a excepção do jesuíta D. João Ramalho, que se especializara em psicologia experimental com Claparède, na Suíça.

Tratando agora de novo dos bispos oriundos do clero secular, apenas cinco preladados frequentam universidades católicas que não a Gregoriana.

Trindade Salgueiro estudou na de Estrasburgo, para aproveitar uma das bolsas que o governo francês então dava, a fim de comemorar a recuperação da Alsácia (1920). D. José da Cruz Moreira Pinto na de Lovaina. D. António de Castro Xavier Monteiro na de Salamanca.

Dois passaram por universidades pontificias e romanas: D. Manuel Mendes da Conceição Santos pela de Santo Apolinário, onde se tornou amigo de Eugénio Pacelli, o futuro Pio XII; Frei Martinho Carvalhosa pela da *Propaganda Fide*.

Os estudos no estrangeiro continuam a ser uma novidade durante o período. Em 1945, Portugal permanece fechado aos contactos europeus. Na Igreja não há ainda uma tradição de envio de clérigos para longas terras a fim de lá se formarem.

Por isso, as universidades católicas estrangeiras, e a Gregoriana em particular, suscitam clivagens no interior das dioceses portuguesas.

Mas criam também resistências políticas. Salazar verbera os «padres jovens que vão a Roma estudar e de lá voltam com uma vontade louca de remexer na política». É Indro Montanelli, escritor e enviado especial do *Corriere della Sera*, de Milão, que transcreve estas declarações numa longa entrevista que o *Diário de Notícias* começa a publicar a 31 de Março de 1960.

Mas o presidente do conselho já começara a abordar o tema da politização sacerdotal por via romana durante a crise do bispo do Porto. Em telegrama de 14 de Abril de 1959 dirigido ao embaixador na Santa Sé Salazar destacara os «sacerdotes formados Roma aproveitados para professores seminários» entre os que «mostram-se ciosos poder político e por isso adeptos e defensores organização política que reconheça partidos para permitir formação partido católico ou democracia cristã» (arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, PEA, Santa Sé, caso do bispo do Porto, caso do bispo da Beira, actividades da Acção Católica em Portugal, processo n.º 336.0).

Os estudos em Roma são um evidente eufemismo para a Universidade Gregoriana e o que ela significa, a partir de 1945, em termos de distanciamento entre a Igreja e o regime político português.

A frequência da Universidade Gregoriana é também relevante de um outro ponto de vista da formação do episcopado português. É um episcopado culto e intelectual.

O prestígio da Gregoriana é um símbolo alto de mais-valia intelectual. Não andaremos longe da verdade se detectarmos um elemento de meritocracia intelectual na escolha dos bispos portugueses a partir de 1911.

Com efeito, as qualidades pastorais ou de piedade são menos acentuadas pelas biografias dos bispos do que as suas altas classificações académicas. Estas são destacadas em 47 dos 102 bispos analisados.

Tais referências têm um evidente sentido estratégico. Trata-se de contrapor a nova imagem do clero à que vimos ser a do liberalismo oitocentista.

Procura-se também, deste modo, revalorizar o estatuto social do clero diocesano, objectivo que constitui uma das preocupações centrais do cardeal Cerejeira durante os anos 30.

Com efeito, as ordens e congregações religiosas parecem ser menos sensíveis ao tema: tocam esta nota com menos frequência, registando-se oito menções em 22 prelados.

Por outro lado, a percentagem de referência à elevada qualificação académica sobe enquanto é necessário reforçar o prestígio social do clero em geral e do episcopado em particular. Mas começa a descer quando se atingiu um grau elevado de prestígio social.

De facto, antes de 1926, 56,5% dos prelados são biografados com menção da sua alta competência intelectual. É o período mais intenso de combate ao chamado anticlericalismo. Volta a subir um pouco no período seguinte, que é a fase da ofensiva contra o «anticlericalismo»: 60,9 % de referências entre 1926 e 1945.

A partir daqui desce. São 46,4 % de atribuições entre o fim da guerra e o começo do Concílio e apenas 24% de 1962 ao 25 de Abril.

Refira-se, para a fase posterior ao Concílio, e saindo do terreno das representações simbólicas, que o reforço da dimensão pastoralizante terá certamente atenuado a componente de meritocracia intelectual no perfil de carreira do episcopado.

2.3. POSIÇÕES NA ESTRUTURA ECLESIAL

A ordenação de presbítero não coloca todos os padres em igualdade de oportunidades do ponto de vista da sagração episcopal, a qual é conferida preferencialmente aos que deram certos passos no decurso da sua vida eclesiástica.

Destacaremos, entre outros possíveis, mas aparentemente menos relevantes, a paroquialidade, a Acção Católica, as funções docentes ou directivas em seminários, o canonicato e a cúria diocesanos para chegarmos à idade de acesso ao episcopado.

Comentaremos ainda a duração do governo episcopal, uma das duas excepções à regra a que este texto se deu de não analisar o período posterior à sagração episcopal.

A) A PAROQUIALIDADE

A paroquialidade é outro elemento importante na vida eclesiástica. Foram párocos ou coadjutores de párocos pelo menos 41 % dos prelados que constituem a amostra.

As biografias do *Anuário Católico* e do *Novidades* omitem esta posição em alguns casos em que ela ocorreu, sobretudo no início do período.

Talvez por a considerarem de menor elevação. Certo é que não é impossível que esta variável esteja subestimada na amostra. A maior parte dos prelados esteve pouco tempo na paróquia.

Mas foram párocos ou coadjutores de párocos por um período superior a três anos, entre outros, D. António de Campos (na Estrela, em Lisboa), D. Aurélio Granada Escudeiro, D. Domingos da Apresentação Fernandes, D. Manuel de Medeiros Guerreiro (em Nossa Senhora da Conceição, Angra do Heroísmo), D. António de Castro Xavier Monteiro (em Nossa Senhora da Oliveira, Guimarães), D. Abílio Neves (na Sé de Meliapor), D. Ernesto Sena de Oliveira (no Sagrado Coração de Jesus, em Lisboa), D. Júlio Tavares Rebimbas (em Ílhavo), D. Francisco Antunes Santana (em diversas paróquias da cidade de Lisboa) e D. Francisco Maria da Silva (na Sé de Évora).

Durante a monarquia constitucional houve, na nossa amostra, párocos colados, isto é, nomeados para o benefício de uma dada paróquia. Nenhum deles exerceu a paróquialidade. São os casos de D. Marcelino Franco, D. Domingos Frutuoso e D. João Oliveira Matos.

A apresentação para pároco era uma distinção que os bispos conferiam quando os governos monárquicos lho consentiam. Nos casos em apreço, fizeram-no porque julgavam necessário que os apresentados desfrutassem do referido benefício.

Com efeito, os párocos colados, no regime legal da Igreja estabelecida, vigente até à lei da separação, tinham direito à cóngrua paróquial paga pelo Estado.

A paróquia era o começo tradicional da carreira eclesiástica. Só a institucionalização da Acção Católica lhe vem fazer concorrência.

Por isso, raramente um sacerdote passava directamente de pároco para bispo. Apenas dois dão este salto: D. Guilherme Cunha Guimarães (de abade de S. Miguel das Caldas de Vizela para a sede de Angra) e D. Manuel Maria Ferreira da Silva (de pároco da Sé do Porto para bispo de Gurza e auxiliar do patriarca das Índias).

Devido à sua raridade, a passagem directa da paróquia para a sé episcopal provoca uma surpresa pouco agradada. Aos brindes no almoço que, como então era habitual, se seguiu à sagração de D. Guilherme Guimarães, D. Agostinho de Jesus e Sousa, então coadjutor de Lamego, sentiu a necessidade de sublinhar: «Há muita gente que recebe com estranheza a elevação de um simples pároco ao episcopado.»

E esclareceu: «Certamente que a Igreja muito aprecia os títulos académicos; mas acima de tudo aprecia o mérito e vai encontrá-lo onde ele estiver.» (*Novidades* de 5 de Setembro de 1928.)

A paróquia não é um momento necessário no caminho do episcopado. Mas só por excepção é suficiente. E só muito raramente as biografias dos bispos salientam a qualidade das actividades que exerceram como párocos.

Contudo, os párocos estão agora muito longe do desprezo a que o século XVIII e o liberalismo oitocentista os votaram.

O Concílio Ecuménico Vaticano II revalorizou a actividade paróquial como momento no caminho do episcopado. O caso mais típico desta nova situação é

D. Júlio Rebimbas, que, em Ílhavo, fora reconhecido como «pároco exemplar» antes da sua nomeação episcopal, mas também no momento em que ela é anunciada.

B) ACÇÃO CATÓLICA

Um pouco mais de 38 % dos prelados portugueses participaram em organismos do tipo da Acção Católica antes de ascenderem ao episcopado.

Ainda que ligeiramente inferior ao dos que exerceram a paróquialidade, o número é significativo, se se tiver em conta a novidade deste tipo de organização eclesial.

Mais significativo se torna se excluirmos, como já a seguir melhor veremos, os bispos missionários. Então os prelados que passaram pelas fileiras da Acção Católica salta para 77%.

Para o efeito, considerámos não apenas os organismos que integraram a Acção Católica Portuguesa (ACP), criada pelo episcopado, na sua reunião do Luso, em 1932, mas todos os que pertencem ao tipo de apostolado de leigos que será formalizado pelo Papa Pio XI, em 1925, e de que a ACP é o mais destacado exemplo português.

Desde logo, incluímos o Centro Católico. Mas também os círculos operários, os escuteiros e outras associações similares.

Entre os bispos nomeados da lei da separação a 1926 destaca-se, deste ponto de vista, D. António Castro Meireles, o primeiro deputado do Centro Católico, celebrado pelo seu debate parlamentar com Alexandre Braga a propósito do segundo desterro de D. António Barroso (1917).

Mas D. João Oliveira Matos, bispo auxiliar da Guarda e fundador da Liga dos Servos de Jesus, e o bispo de Fátima, D. José Alves Correia da Silva, fizeram trabalho de notoriedade com círculos de operários católicos na Covilhã e no Porto, respectivamente.

Ser assistente de um organismo da Acção Católica é a modalidade de participação mais frequente. Mas tivemos outras em conta. Nomeadamente a participação como sócios de organismos antes do sacerdócio ou logo no seu começo.

É o caso de, entre mais, D. Manuel Gonçalves Cerejeira (fundador da CADC, em Coimbra), D. António dos Reis Rodrigues (animador da JUC de Lisboa enquanto universitário) e D. Manuel Falcão (militante da JEC e da JUC do Instituto Superior Técnico).

A proporção dos prelados que vieram das fileiras da Acção Católica torna-se mais relevante se tivermos em consideração que não participa nela nenhum dos bispos que, no nosso universo, provêm de ordens ou congregações religiosas. E que, dos prelados missionários, apenas quatro lhe tinham pertencido.

Excluídos os bispos missionários da base de cálculo — os das ordens e congregações são quase todos missionários —, sobe logo a proporção para 77 %.

Para alguns prelados, a actividade que desenvolvem na Acção Católica após a sagração episcopal tem um papel decisivo no seu *cursus honorum*. É o caso de D. Ernesto Sena de Oliveira, o primeiro organizador da Acção Católica, de D. Manuel Trindade Salgueiro, de D. José Pedro Silva (que sucede a Salgueiro), do cardeal-patriarca, D. António Ribeiro.

C) FUNÇÕES DOCENTES OU DIRECTIVAS EM SEMINÁRIOS

Já o exercício de funções docentes ou directivas em seminários ocupou 72 % dos membros do universo em análise. Entre as funções directivas retivemos a direcção espiritual e os cargos de vice-reitor ou de reitor.

Não distinguimos entre o seminário menor (a que os Franceses chamam *petit séminaire*) e o seminário maior, onde se fazem os estudos de teologia. Mas a maior parte são docentes ou responsáveis do seminário de teologia.

Também não retivemos o cargo de prefeito. Tão-pouco autonomizámos o cargo de ecónomo, que, aliás, ocorre raramente e quase sempre em casos que também foram reitores ou professores. Procedemos assim por serem ambos cargos ou de menor responsabilidade ou de administração de coisas, mais do que de condução de almas.

A maior parte dos bispos exerceu primeiro o professorado e, mais tarde, o reitorado.

Para os 69 professores de seminário do nosso universo temos informação sobre as disciplinas que ministraram 42. Nelas predominam a Teologia e as Sagradas Escrituras, que ocuparam 34. Coube a três ensinar Filosofia, uma matéria cujo estatuto é, no ensino dos seminários, inferior ao da Teologia. Apenas cinco leccionaram matérias diferentes das teológicas, escriturísticas ou filosóficas.

Bastantes acumularam o professorado com a direcção espiritual, a qual, num pequeno número de casos (D. Manuel Vieira Pinto, por exemplo), foi a única função directiva exercida.

Há também situações (raras) de reitores de seminários que não foram professores nem directores espirituais.

No nosso universo, o padre é chamado a dar aulas no seminário logo a seguir à ordenação ou imediatamente depois do regresso da Gregoriana.

Mas há alguns casos de párocos que são chamados para professores do seminário.

Embora o peso da actividade docente ou directiva no seminário varie com as épocas, conserva sempre uma força considerável no *cursus honorum* episcopal.

D) O CABIDO E A CÚRIA DIOCESANOS

Analisaram-se também para todos os bispos duas variáveis que medem a proximidade com a estrutura eclesial diocesana: a pertença ao cabido e o exercício de funções na cúria diocesana.

O cabido, o conjunto dos cônegos de uma dada sé, exerce funções de conselho do bispo, partilha com ele o prestígio eclesial e social, tem poderes para eleger o substituto do bispo enquanto não houver comunicação com o Papa.

É por isso que o comunicado do cabido da Sé Patriarcal de Lisboa, na sucessão do cardeal Mendes Belo, se afirma sucessor do bispo (*Novidades* de 6 de Agosto de 1929). O que sugere o elevado prestígio eclesial de que desfrutaram os cônegos durante a maior parte do período estudado.

Referimo-nos, como sempre, ao *CIC1917*. As funções do cabido foram alteradas substancialmente pelo *CIC1984*.

A cúria diocesana é a administração episcopal. Também os seus membros comungam do poder e prestígio do bispo, em grau variável com a importância estrutural de cada um dos cargos que nela ocupam.

O Vaticano II altera profundamente a orgânica diocesana. Contabilizámos não só as funções tradicionais, mas também as que então vieram acrescentar-lhes.

Incluímos também na cúria diocesana os que foram secretários de bispos.

Foram cónegos 44 % dos bispos analisados. Exerceram funções na cúria diocesana 30 %.

E) IDADE DA SAGRAÇÃO EPISCOPAL

A idade média de acesso ao episcopado é 45 anos para o universo em análise. Não foi possível ter em conta as idades de dois Bispos (P.º João Ferreira e D. Manuel Correia de Bastos Pina).

É uma idade razoavelmente superior ao mínimo de 30 anos imposto pelo n.º 2 do § 1 do cânon 331 do *CIC1917*.

É uma média que conhece variações muito ligeiras ao longo do período que vai da lei da separação ao 25 de Abril.

F) A DURAÇÃO DO GOVERNO EPISCOPAL

Em média, os bispos residenciais exerceram este múnus durante dezassete anos. Este tempo de bispado é inferior à noção de senso comum sobre a longa duração do mandato episcopal. E pode parecer contraditório com a regra segundo a qual os residenciais se mantinham na suas sés até ao artigo da morte. Já veremos se estas aparências iludem.

Alguns foram os pontífices de mais de uma diocese. Por isso, autonomizámos a contagem do tempo do primeiro bispado de cada um. E incluímos aqui, igualmente, os que só estiveram numa diocese.

O tempo que, em média, cada bispo esteve na sua primeira diocese é de doze anos e dois meses.

Para este último efeito apenas contabilizámos o primeiro período de bispo residencial, de administrador ou prefeito apostólico quando não foram exercidos em acumulação com o episcopado.

Assim, não considerámos os tempos de bispos auxiliares nem os de coadjutores com direito de sucessão.

Também nunca contámos o tempo decorrido depois do 25 de Abril, o que tem o efeito mecânico de diminuir a duração dos governos diocesanos durante as últimas fases.

Do total de 102 bispos, reuniram-se informações para 91. Três bispos só foram nomeados residenciais depois do 25 de Abril (D. Aurélio Escudeiro, D. Manuel Falcão, D. Maurílio de Gouveia).

Do mesmo total, sete não exerceram o cargo de bispo residencial (D. João Crisóstomo Gomes de Almeida, D. Domingos Brandão, D. António Campos, D. João Oliveira Matos, D. José da Rocha Noronha, D. António dos Reis Rodrigues, D. Manuel Maria Ferreira da Silva).

Um exerceu-o, mas não reunimos informações exactas sobre a duração (D. Manuel Correia de Bastos Pina).

Aqueles valores médios conhecem uma significativa dispersão. Antes de o Concílio do Vaticano II recomendar a resignação por razões de idade e de o Papa Paulo VI determinar que ela seja pedida aos 75 anos (80 para os cardeais), os bispos morriam no seu posto, mesmo que a doença os impedisse de exercerem o seu cargo.

É o caso, por exemplo, de D. José do Patrocínio Dias (Beja), que, em 1956, recebe um administrador apostólico.

Contudo, no total do nosso universo, é reduzido o número de bispos que exercem mandatos por períodos muito mais longos do que a média.

Patrocínio Dias, com Cerejeira, José Matoso (Guarda), Teodósio de Gouveia (Lourenço Marques), Alves de Pinho (Luanda), Valente da Fonseca (Viseu), Correia da Silva (Leiria), Pereira Ribeiro (Funchal), Domingos Frutuoso (Portalegre), Conceição Santos (Évora), Bento Martins Júnior (Braga), Marcelino Franco (Algarve), Manuel Carvalho (Angra), Abílio Neves (Bragança e Miranda), Moreira Pinto (Viseu), Lima Vidal (Vila Real, Sociedade Portuguesa das Missões Ultramarinas, Aveiro), exercem todos o governo diocesano durante períodos superiores (e, em certos casos, muito superiores) a um quarto de século.

São estes dezassete prelados que dão a imagem da estabilidade, quiçá de imobilidade, do episcopado durante o período. Importará averiguar em que medida esta imagem corresponde à prática social, já que são substancialmente mais curtos os bispados dos residenciais responsáveis por mais de uma diocese.

3. SUBUNIVERSOS EPISCOPAIS

Interessa verificar como se situam, face ao padrão que acabámos de esboçar, os bispos de diferentes segmentos do universo que temos vindo a analisar.

Começaremos pela estratificação temporal, cujas balizas já enunciámos.

Estudaremos a seguir os bispos missionários, os das ordens e congregações religiosas, os auxiliares depois de 1940 e — segunda excepção à regra de não estudar para lá da ordenação episcopal — os que tiveram mais de uma nomeação episcopal.

3.1. OS PERFIS DOS BISPOS NAS VÁRIAS FASES

Os bispos nomeados entre 1910 e 1926 são, essencialmente, cónegos combatentes: da posição que tinham no cabido, combateram a lei da separação.

Os prelados entre 1926 e 1945 são os seminaristas da lei da separação. É também uma geração de combate, assumido em posição inferior à do episcopado. Neles avultam os que começaram a carreira como párocos.

Os bispos de 1945 ao começo do Concílio, em 1962, são antigos alunos da Gregoriana, que foram professores de seminário e assistentes da Acção Católica. Os bispos entre o começo do Concílio e o 25 de Abril são mais jovens e mais pastorais. Vejamos com mais pormenor.

A) ANTES DE 1926

Os 24 bispos nomeados antes de 1926 eram, essencialmente, cónegos e professores do seminário. Ao cabido pertencem 67 % deles, contra 42 % para o total.

E 83 % foram professores do seminário, enquanto a média do total anda aqui pelos 72 %. Párcos é que pouco: apenas 29 %, em comparação com um total de 41 %.

Foram bispos por muito tempo. De facto, o primeiro mandato de bispo residencial é o mais longo de todas as fases: 18 anos e seis meses. Para o total, a duração média daquele primeiro cargo é de onze anos e três meses.

O grande número dos que foram nomeados antes da lei da separação passou pela Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra, extinta pela República.

Mas apenas quatro frequentaram a Gregoriana, 17 % do total. Quase todos os que cursaram as universidades romanas da Igreja vieram a ter um percurso episcopal de peso.

São os casos de D. Teotónio Vieira de Castro, uma figura preponderante do Padroado, de D. João Evangelista de Lima Vidal, bispo missionário e restaurador da diocese de Aveiro, e de D. Manuel Mendes da Conceição Santos, arcebispo de Évora.

Já vimos que Conceição Santos fora colega, na Universidade de Santo Apolinário, de Eugénio Pacelli. Vidal residira no Colégio Caprânico, o mesmo de Pacelli e de Mons. Masella, núncio apostólico em Lisboa e futuro cardeal.

Surpreendente é a proporção dos que têm actividade em organismos da então incipiente Acção Católica: 29 %. Além dos já referidos, D. Manuel Damasceno Costa, bispo de Angra, e Conceição Santos, e ambos apoiam o Centro Católico.

Este facto dever-se-á, seguramente, ao privilégio concedido pela Santa Sé a esta forma de apostolado como elemento do *cursus honorum* episcopal.

Os bispos nomeados para a metrópole depois da República têm um perfil muito caracterizado: todos eles encabeçaram a luta contra a lei da separação nas suas dioceses. São bispos combatentes.

D. João Oliveira Matos é o primeiro subscritor do abaixo-assinado contra o desterro de D. Manuel Vieira Matos, na Guarda. D. José Matoso fica governador da diocese de Coimbra quando Bastos Pina faz *mea culpa* e se afasta. Já vimos que Meireles combate no parlamento o exílio de D. António Barroso, feito na aplicação da referida lei.

D. José Alves Correia da Silva é um dos cónegos do Porto que aguentam a diocese durante os desterramentos do mesmo D. António Barroso. D. Marcelino Franco é o vigário-geral da diocese do Algarve. O mesmo sucedia no Funchal com D. António Pereira Ribeiro e, em Macau, com D. José da Costa Nunes.

D. José do Patrocínio Dias é a alma do corpo de capelães do CEP, a tropa portuguesa na Flandres, que a Igreja impusera à República e que tivera um papel estratégico na revogação moral da lei da separação.

B) DE 1926 A 1945

Alguns bispos nomeados no começo do período que vai de 1926 a 1945 partilham deste carácter combatente. São os casos de Cerejeira e de D. Moisés Alves de Pinho, o restaurador dos Espiritanos em Portugal (a partir de 1927).

É, no essencial, a geração dos que foram seminaristas durante a República. Na posição que era a deles também arrostaram com as inclemências que o regime lhes prodigalizava. Houve quem conhecesse a prisão, ainda que breve (João de Deus Ramalho, noviço jesuíta e, mais tarde, sábio bispo de Macau).

Muitos, em particular os das ordens e congregações, tiveram de seguir o caminho do exílio para poderem prosseguir os seus estudos ou desenvolver outras actividades.

É o caso de Pinho, de D. Teodósio Clemente de Gouveia, arcebispo de Lourenço Marques e primeiro cardeal da África negra, de D. Daniel Gomes Junqueira, primeiro bispo de Nova Lisboa (Angola), de D. António Ildefonso Santos Silva, primeiro bispo de Silva Porto (Angola).

Passou a geração dos cônegos: a proporção de membros do cabido baixa para 33 %. Somada aos que exerceram funções na cúria diocesana, fica pelos 44 %.

Por comparação com os prelados da fase anterior e com o total, desce fortemente a proporção dos que foram professores, reitores ou directores espirituais de seminários: 58%.

O contingente que veio da Gregoriana cresce muito e passa a um terço do total do subperíodo. Nenhum deles — excepto Cerejeira — passou pela velha, e decaída, Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra.

Reforça-se o número dos que exerceram a paróquialidade, que é agora de 46 %. Acentua-se, assim, o corte com o oitocentismo.

Já os que vêm da Acção Católica ficam também pelo terço, pouco mais do que no período anterior. Mas um pouco menos do que para os bispos anteriores a 1926 e que foram nomeados entre a lei da separação e 1926.

O primeiro cargo de bispo residencial tem uma duração superior à da totalidade e é de 15 anos. É longo, mas já começou a descer, por comparação com o período anterior.

C) DE 1945 A OUTUBRO DE 1962

Os bispos nomeados entre o Concílio Plenário Português e o fim da Segunda Grande Guerra aparecem-nos muito romanos, por oposição aos que os precederam.

São-no muito pouco em contraste com a geração nomeada entre 1945 e Outubro de 1962, o começo do Concílio.

14 dos 29 bispos fizeram agora estudos na Universidade Gregoriana. É a mais alta proporção de todas as fases consideradas.

Eles estão entre os padres que, na opinião já citada de Salazar, vão a Roma tomar gosto pela política e aprender ideias partidárias, adversas à ordem constitucional vigente.

A participação na Acção Católica sobe também significativamente para quase metade do total (14 em 29) e é a mais alta de todo o período.

Diminui a paroquialidade (32%) do total, mas aumenta o canonicato (41%) e a participação na cúria diocesana (28%), contra, respectivamente, 33% e 25% na fase anterior.

As actividades docentes ou directivas em seminários variam pouco: exercem-nas 56%.

A idade de acesso ao episcopado está ligeiramente abaixo da média de todo o período: 44 anos. Mas a variação é pequena.

D) DE 1962 A 1974

Os bispos nomeados entre o começo do Concílio e o 25 de Abril têm, em média, 43 anos. São ligeiramente mais jovens do que a *cohorte* que os precedeu (44 anos) e do que o total.

E, sobretudo, estão mais próximos da vida das paróquias. Por elas passou 60 % deles, a mais alta proporção das quatro fases estudadas.

É um afloramento do incentivo agora dado aos bispos pastorais, que mais se acentua quando verificamos que 40 % continuaram a vir da Acção Católica, a segunda mais alta proporção.

Contraprova é o facto de nunca ter sido tão baixa a proporção dos que tiveram funções em seminários: 56 %, um valor respeitável, mas inferior ao de todas as outras fases.

Contraprova também é o facto de os membros do cabido terem a mais baixa participação de todo o período (27 %). Poderia contrapor-se que aumenta a quota oriunda das cúrias diocesanas e que é agora 40 %, a mais alta da época que analisamos.

Mas as cúrias já não são o que eram. Foram modernizadas pelo Concílio. E numerosos destes padres ocuparam cargos nos novos secretariados especializados que nelas foram sendo criados.

Desce também para 40% a proporção dos que passaram pelos bancos da Gregoriana. Mesmo assim, é a segunda mais forte participação dentro das fases convencionadas.

Mas a queda é mais significativa se se tiver em conta que, entretanto, tinha aumentado o número de portugueses formados por aquela universidade e, portanto, recorreu-se menos ao *pool* que nela se constituía.

3.2. OS BISPOS MISSIONÁRIOS

As dioceses compreendidas no Acordo Missionário e no Padroado do Oriente deram lugar à nomeação de 49 bispos, quase metade do nosso universo.

É um número que sugere a importância que as missões tinham para a Igreja católica em Portugal e também, mais até, em Roma.

«Bispo missionário» é um lugar-comum do discurso social português. Começa o seu itinerário no século XIX. O seu uso aumenta logo após 1940, quando os caminhos de Portugal e da Igreja católica convergem nos imaginários e nas palavras de um e de outra. Tomamos a expressão pelo seu valor descritivo.

A grande maioria dos bispos missionários vai para as dioceses do Acordo Missionário, 38, para sermos exactos. Neles se incluem dois, D. António Barroso e D. Manuel Medeiros Guerreiro, que pertencem também ao subuniverso do Padroado. Onze prelados são do Padroado, exclusivamente.

Analisaremos separadamente os bispos do Acordo Missionário e os do Padroado, pois são realidades fácticas e jurídicas muito diversas. Quase tudo os distingue.

Os do Acordo Missionário começam aos 42 anos, abaixo da média total. Os do Padroado, ao 45, em cima da média. Aqueles provêm, à quota dos 45 %, das ordens e congregações. Nestes apenas um é religioso (D. João Ramalho).

Os bispos residenciais africanos duram catorze anos, menos três anos do que o total. Os do Padroado mantêm-se dezanove anos e três meses nos seus postos, mais um ano e nove meses do que o total.

As diferenças na frequência da Gregoriana são insignificantes: 40 % nos africanos, 38 % no Padroado.

Já pesam mais e mais revelam as proporções de cónegos: 26%, contra 38 %, respectivamente para a África e o Padroado.

Os bispos do Acordo Missionário distinguem-se ainda por uma proporção mais reduzida das menções de boas classificações durante o seu período escolar. O mesmo ocorre, e mais acentuadamente, com os do Padroado.

A informação que trabalhamos não permite ainda distinguir se estamos perante um facto — os bispos africanos tinham sido menos brilhantes na escola — ou uma imagem.

Isto porque um excesso de qualificações académicas era visto como uma desvantagem para o comum do bispo missionário. Vale por todos o exemplo de frei João Ferreira, prefeito apostólico da Guiné (1963-1965).

Era um brilhante filósofo ou, se se preferir, historiador da filosofia. Doutorado nesta disciplina pelo *Antonianum*, fora director da *Itinerarium*, uma revista de cultura franciscana.

Adaptou-se mal a Bissau: o «seu talento» não estaria «talhado para resolver problemas como os da Prefeitura Apostólica da Guiné» (Rema, p. 689).

O grau de concentração pessoal na origem dos prelados é outra distinção entre o Padroado e o Acordo Missionário. No período que analisamos as nomeações para o Padroado são decisivamente influenciadas por dois homens: o patriarca das Índias, D. Teotónio Vieira de Castro, e o bispo de Macau, D. João Azevedo e Castro.

D. Teotónio de Castro, que fora bispo de S. Tomé de Meliapor no começo do século XX, promove as sagrações de D. Carlos Sá Fragoso, de D. António Maria Teixeira e de D. Manuel Ferreira da Silva, todos eles sacerdotes de dioceses nortenhas.

D. João Castro, oriundo de Angra, prelado macaense no dobrar do século XIX para o XX, origina, directa e indirectamente, uma série de prelados açorianos no Padroado.

São eles: D. José da Costa Nunes (Macau e Goa), D. José Vieira Alvernaz (Cochim e Goa) e D. Manuel Medeiros Guerreiro (S. Tomé de Meliapor).

Não há semelhante concentração pessoal para os bispos do Acordo Missionário, cujo recrutamento, mais largo, é muito descentralizado. Aparentemente, esta descentralização na origem das nomeações é uma preocupação da própria Santa Sé, que procura criar equilíbrios de poderes e de sensibilidades.

Os bispos africanos começam, depois da lei da separação, a ser originários das ordens e congregações. No Padroado, diferentemente, só por excepção há prelados religiosos (Ramalho em Macau).

Durante o liberalismo monárquico, as ordens e congregações estiveram proibidas, excepto por breve e duvidoso trecho.

O Vaticano chegara a um compromisso com a monarquia constitucional, que o levava a aceitar uma boa dose de regalismo. A já referida Concordata de 1857 é um momento desse compromisso. Um outro será a preterição de religiosos para as sés episcopais ultramarinas.

A partir de 1857, a Santa Sé parece ter interrompido a tradição da Contra-Reforma de nomear membros de ordens religiosas para as dioceses de além-mar e passou a enviar exclusivamente clero secular, que não só tinha uma existência legal clara, mas também era mais dócil ao poder político (daqui, igualmente, o regalismo).

Excepção parece ter sido a nomeação, em 1879, do franciscano frei António Sebastião Neto, depois patriarca de Lisboa, para a diocese de Angola e Congo. Mas estamos já no pontificado de Leão XIII, que, precisamente, inicia uma alteração do *status quo* entre a Igreja e o Estado em Portugal, na qual aquele Papa tem um papel crucial. E o retomar da sagração de bispos religiosos ultramarinos pode ser um sintoma daquela alteração.

A tradição de bispos religiosos é plenamente reatada depois do Acordo Missionário. Cerca de 40 % dos nomeados pertencem a ordens ou congregações religiosas. O espiritano D. Moisés Alves de Pinho, em Luanda, e o franciscano D. Teófilo Andrade, em Nampula, simbolizam esta nova situação.

A Santa Sé respeita também antigas tradições missionárias que ligavam certas ordens a dados territórios.

Assim, bispos franciscanos vão para a Guiné e Moçambique (D. Teófilo Andrade, D. Ernesto Costa). A Companhia de Jesus tinha evangelizado a China e o centro de Moçambique: jesuítas irão ser responsáveis pelas dioceses de Macau (D. João Ramalho) e de Vila Cabral (D. Luís Gonzaga Ferreira da Silva). E segue também tradições mais recentes. Em Angola, os bispos espiritanos (D. Moisés Alves de Pinho, D. Daniel Junqueira, D. Pompeu Seabra) e beneditinos (D. Francisco Dias, D. António Santos Silva) conservam, mesmo depois de 1945, um peso comparável ao que as suas instituições tinham tido no arranque missionário daqueles territórios, nos primórdios do século xx.

O governo português também parece preferir para África o clero diocesano ao secular. «Sabe V. Ex.³», escreve a Salazar o ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, «que sou fervoroso partidário de confiar a acção missionária a ordens religiosas.»

Estávamos a 18 de Fevereiro de 1943 e Vieira Machado relatava uma viagem à África portuguesa onde se interessou «de maneira especial» pela actuação das missões católicas e procurou «descortinar se tínhamos seguido o melhor caminho na solução adoptada no acordo com a Santa Sé».

O ministro considera que a Igreja em Portugal prefere enviar clero diocesano para as missões e duvida da qualidade dele: chegamos «a mandar estudantes excluídos do sacerdócio nos seminários da metrópole para serem ordenados em África».

As razões da preferência de Vieira Machado são claras: «só nos centros urbanos de certa importância (Luanda, Lobito, Benguela, Huíla, Lourenço Marques, Beira e talvez poucos mais) se justifica a existência do clero secular».

Salazar concorda com a análise e a 17 de Março despacha que se sugira à Santa Sé a nomeação de um franciscano para a Beira e a criação de uma circunscrição missionária em Tete, a ser entregue aos jesuítas (Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Santa Sé, escolhas, nomeações, padroado, processo n.º 33.26, pasta «Provimto da diocese da Beira», da qual não consta que a sugestão tenha chegado a ser transmitida a Roma).

Durante os anos 60 a situação altera-se qualitativamente, pois algumas dioceses africanas amadureceram e começam a gerar um clero próprio capaz de alimentar o seu episcopado.

É nos anos 70 que as dioceses angolanas começam a concretizar esta capacidade de se auto-sustentarem em bispos e a deixar, portanto, de ser puros territórios de missão.

D. André Muca (Malange, 1973) é o primeiro bispo angolano da história moderna portuguesa. D. Armando Amaral Santos vem também do clero diocesano de Angola (Silva Porto).

3.3. OS BISPOS RELIGIOSOS

22 dos 102 bispos pertencem a ordens ou congregações religiosas. Incluímos nos 22 o caso de fronteira de D. Manuel Ferreira da Silva, um padre diocesano do Porto que foi transferido de auxiliar do patriarca das Índias para superior-geral da Sociedade Portuguesa das Missões Católicas Ultramarinas.

Quinze deles, mais de dois terços, são bispos do Acordo Missionário. É aí que, em termos de números, pesam.

Mas a nomeação do dominicano Domingos Maria Frutuoso para residencial de Portalegre, em 1920, no começo do degelo entre a Igreja e a República, sinalizava que, para o Vaticano, a renovada proibição das ordens religiosas também na metrópole passara a valer o que valia: pouco ou nada.

Os bispos religiosos não frequentam a Gregoriana, não participam na Acção Católica, só num caso exercem funções paroquiais, poucos têm actividade nas escolas das suas ordens (apenas 26 %).

Metade deles recebeu formação no estrangeiro. A proibição das ordens e congregações religiosas, em 1911, contribui para explicar esta faceta.

Recebem a sagração episcopal aos 45 anos, a mesma média do total.

Critério significativo na sua escolha parece terem sido as funções de direcção que exerceram na sua instituição. Metade deles foi, antes da nomeação, provincial, superior regional, prior ou visitador de províncias estrangeiras.

3.4. OS BISPOS AUXILIARES DA CONCORDATA AO 25 DE ABRIL

Os 26 bispos auxiliares nomeados depois do fim da Segunda Grande Guerra e antes do 25 de Abril reúnem as mais altas proporções de frequência da Universidade Gregoriana (54 %), de participação na Acção Católica (62 %), de cargos docentes ou directivos em seminários (85 %), estão na média para a paroquialidade (41 %) e muito acima dela para o canonicato (63 %).

Vêm todos do clero diocesano.

São sagrados bispos aos 45 anos, mas esta média desce depois do Concílio.

Constituem um grupo crucial na evolução da Igreja católica em Portugal e na alteração das suas relações com o Estado Novo.

Os seus nomes constam do quadro n.º 2.

Os auxiliares dividem-se em duas categorias, do ponto de vista do seu relacionamento com o bispo residencial auxiliado. Na primeira têm relações pessoais com ele e deve presumir-se que a Santa Sé aceitou a sugestão do residencial para a nomeação do auxiliar. Na segunda falta qualquer relação pessoal significativa entre auxiliar e auxiliado.

A primeira categoria é a tradicional. A Santa Sé só nomeava um auxiliar a pedido do bispo residencial. E este pedido só é feito em caso de doença ou quando o envelhecimento o impõe.

Em Portugal, no período considerado, os pedidos são raros. D. José Matoso, quando é feito bispo da Guarda (1914), considera que a sua saúde não lhe permitiu cumprir convenientemente o dever canónico da visita pastoral.

Mas não pede à Santa Sé um bispo pastoral. Solicita um visitador diocesano com poderes para crismar. A Santa Sé aceita e é nomeado D. João Matos, o qual, posteriormente, será feito bispo auxiliar.

A figura de bispo auxiliar integra-se mal na eclesiologia tridentina então dominante, de que o cardeal Cerejeira será o mais brilhante defensor: sucessor dos Apóstolos, o bispo é o pai em Cristo do seu clero e da igreja local que lhe foi confiada pelo Papa.

Um auxiliar partilha a autoridade do bispo residencial e, por isso, dificilmente tem lugar na vida normal de uma diocese. Normal será que o bispo velho ou doente peça um coadjutor com direito de sucessão — uma espécie de testamento episcopal — ou guarde que Roma lhe envie um administrador apostólico.

Os bispos auxiliares são considerados desnecessários até aos anos 50. Neste campo, o cardeal Cerejeira — por um daqueles tantos paradoxos em que a sua intuição lhe permitia ultrapassar a sua formação — é um precursor. Logo nos anos 30 tem dois auxiliares. Explica-se a este respeito porque é censurado por muitos dos seus pares,

Bispos auxiliares (da Concordata ao 25 de Abril)

[QUADRO N.º 2]

Bispo auxiliar	Universidade Gregoriana	Bispo auxiliado	
		Idade	Conhecimento do bispo auxiliar
Da Concordata a 1944			
D. Manuel Trindade Salgueiro *	Outra	52	Da Acção Católica.
De 1945 ao anúncio do Concílio Ecuménico			
D. Manuel Jesus Pereira *	Sim	69	Não.
D. Manuel Santos Rocha *	Não	61	De Coimbra e da AC.
D. Policarpo Costa Vaz *	Sim	73	Não.
D. Domingos A. Fernandes *	Não	78	Não.
D. António Campos *	Não	66	Fora seu pároco.
D. João Pereira Venâncio **	Sim	82	Fora seu cônego.
D. Florentino A. e Silva *	Não	48	Padre na sua diocese.
D. João C. Gomes de Almeida *	Não	69	Padre na sua diocese.
D. António Cardoso Cunha *	Sim	72	Não.
D. José Pedro Silva *	Sim	69	Não.
D. Manuel António Pires **	Sim	63	Não.
D. Francisco Maria da Silva **	Sim	75	Não.
D. José Joaquim Ribeiro *	Não	59	Padre na sua diocese.
D. Custódio Alvim Pereira **	Sim	69	Não.
Durante o Concílio Ecuménico			
D. António C. Xavier Monteiro *	Outra	83	Não.
D. Alberto Cosme Amaral *	Não	69	Não.
D. Manuel Ferreira Cabral *	Sim	55	Não.
D. João A. S. Saraiva *	Sim	67	Não.
Do fim do Concílio a Abril de 1974			
D. Américo S. Henriques *	Sim	77	Não.
D. António Reis Rodrigues	Não	78	Fora seu cônego.
D. Domingues Pinho Brandão	Sim	62	Não.
D. Manuel F. O. Falcão *	Não	78	Fora seu cônego.
D. António Ribeiro **	Sim	57	Não.
D. Maurílio J. Q. Gouveia	Sim	45	Não.
D. Aurélio Granada Escudeiro	Não	62	Não.

* Significa que o bispo auxiliar veio a ser bispo residencial antes de Abril de 1974.

** Significa que foi bispo residencial na mesma diocese em que foi auxiliar.

Universidade Gregoriana significa que o bispo auxiliar frequentou a Universidade Gregoriana. «Outras» refere-se exclusivamente à Universidade Pontifícia de Salamanca.

No final dos anos 40 acentua-se a mutação da figura do auxiliar: passa da excepção à regra, sem que esta mutação seja acompanhada da redefinição das normas canónicas que regulam o seu estatuto.

Por isso, a situação dos primeiros novos auxiliares nem sempre é fácil. «Auxiliar, nem sê-lo, nem tê-lo», a *boutade* de Pereira Ribeiro, residencial do Funchal e bispo na tradição do príncipe da Igreja, sintetiza a dificuldade do estatuto e assinala a mudança que nele começa a ser operada no final dos anos 40.

Vejam os alguns casos. Em 1945, Mons. Montini, já então alto dirigente da Cúria romana, propõe ao cardeal Gouveia um auxiliar. D. Teodósio está com 56 anos e de boa saúde. Fica surpreendido e leva mais de doze anos até aceitar a sugestão: agora está doente.

Este clima torna por vezes muito difícil a vida dos auxiliares. O bispo do Funchal, D. António Pereira Ribeiro, conhece um agravamento da sua doença no final da década de 40.

Solicita um auxiliar e Roma envia-lhe D. Manuel de Jesus Pereira. É o primeiro auxiliar nomeado depois da guerra. Pertence à categoria moderna: foi aluno da Gregoriana e o bispo auxiliado não o conhece.

Pereira Ribeiro melhora e pode reassumir algumas das suas funções. A partir desse momento, D. Manuel Pereira é marginalizado.

A situação torna-se dificilmente sustentável. A opinião católica da diocese divide-se. Pereira não é condenado. A Santa Sé transferi-lo-á para Coimbra (Pereira, *Ilhas*).

O caso de D. Manuel de Jesus Pereira está longe de ser único. E aconteceu a quem menos se poderia esperar que acontecesse.

Vale isto por afirmar que a segunda categoria de bispos auxiliares começou por ter muitas dificuldades em impor-se na maioria das dioceses portuguesas, geralmente pequenas e centradas na figura do bispo.

Algumas dioceses estrangeiras já tinham, por tradição, direito a um bispo auxiliar. Em Portugal, e até 1945, só o patriarcado está neste caso.

Com efeito, por bula papal de 3 de Outubro de 1718, o vigário-geral de Lisboa ganha a dignidade de arcebispo, cujo título, tradicionalmente, é Mitilene.

O Porto, no governo de D. António Ferreira Gomes, será a segunda diocese portuguesa a ter permanentemente um bispo auxiliar. Inicia este estatuto a nomeação de D. Florentino Andrade e Silva como auxiliar (13 de Dezembro de 1954). Outras se lhe seguirão.

A partir de 1940, os únicos bispos auxiliares da primeira categoria, a tradicional, virão a ser os do cardeal Cerejeira, de D. José Moreira Pinto (D. João Gomes de Almeida), de D. António Ferreira Gomes (D. Florentino) e o de D. Manuel Trindade Salgueiro (D. José Joaquim Ribeiro).

São 8 em 27 se incluímos D. João Venâncio, auxiliar do «bispo velho» de Leiria, que está com um pé em cada uma das duas categorias: tem uma brilhante formação romana, mas foi padre e cónego de D. José Alves Correia da Silva.

Ao cardeal Cerejeira cabem metade destes auxiliares tradicionais: o próprio Trindade Salgueiro, D. António Campos, D. António dos Reis Rodrigues e D. Manuel Falcão.

D. José Pedro Silva, que também foi auxiliar do patriarca, está numa situação de transição: trabalhara com Trindade Salgueiro na Acção Católica enquanto este auxiliava o patriarca.

Findo o Concílio, o cardeal Cerejeira é o único recipiendário de auxiliares tradicionais.

Os dois terços restantes de bispos auxiliares depois da Concordata pertencem à categoria moderna. Falta-lhes qualquer nexó pessoal com o bispo auxiliado.

Quase todos eles foram alunos da Gregoriana. Exceptuam-se a esta regra D. Domingos da Apresentação Fernandes (auxiliar de D. João Vidal), D. António Xavier Monteiro (que foi aluno de Salamanca e auxiliar de Valente da Fonseca, em Vila Real, e de Cerejeira).

Já os auxiliares tradicionais só por excepção vêm de Roma. É o caso de Venâncio e de José Pedro Silva.

Entre os auxiliares só os do tipo tradicional tomam o caminho da diocese em que estavam antes da nomeação (Venâncio e três dos auxiliares do cardeal Cerejeira).

Em relação aos restantes, releva-se o objectivo romano de deslocalizar a origem geográfica da nomeação episcopal.

Os auxiliares desta fase são, muitas vezes, o que dantes eram os bispos coadjutores com direito de sucessão. Caem nesta previsão os que foram auxiliar um prelado já idoso e, depois da morte dele, ficam como residenciais na diocese em que estiveram como auxiliares.

É certo que os coadjutores com direito de sucessão subsistem no continente e ilhas. Mas o seu peso diminui. Antes de 1945 tinham sido menos dez para 48 bispos. Depois de 1945 são seis para 54.

Tendem a concentrar-se no imediato pós-guerra: D. António Ferreira Gomes (Portalegre, 1948), D. Domingos Gonçalves (Guarda, 1948), D. Frei Francisco Rendeiro (Algarve, 1952), D. Manuel Afonso de Carvalho (Angra, 1953). D. José Pedro da Silva (Goa, 1961) surge já algum tempo depois.

Depois do Concílio surge apenas um novo coadjutor com direito de sucessão (D. António Cardoso Cunha, Vila Real, 1966) e a passagem de Rendeiro de residencial no Algarve a coadjutor com sucessão em Coimbra (1965).

Cunha já fora auxiliar (Beja, 1950). Rendeiro já tinha sido aceite pelo governo na sua primeira nomeação.

São realmente herdeiros da situação de coadjutores com direito de sucessão mas com o título de auxiliares D. João Venâncio em Leiria, D. Manuel António Pires em Silva Porto (Angola), D. Custódio Alvim Pereira em Lourenço Marques (Moçambique), D. António Ribeiro em Lisboa, D. Aurélio Escudeiro (Angra, depois do 25 de Abril).

Tendo em conta a idade do bispo auxiliado, parece desrazoável supor que o Vaticano apenas ia pôr à prova o auxiliar ou esperava que ele fosse apenas auxiliar, *ad multos annos*, sem ter admitido, logo à partida, a hipótese de uma futura sucessão.

Com a generalização dos bispos auxiliares surge assim uma categoria nova, que coexiste com a do antigo coadjutor com direito de sucessão e que, em alguns dos seus matizes, dela se aproxima.

O acesso ao estatuto de bispo residencial tende agora a depender da passagem pelo auxiliariato. Aqueles coadjutores com direito de sucessão constituem desvio a este princípio. Contudo, vimos que Cunha fora auxiliar antes de coadjutor.

No continente e ilhas, os únicos bispos residenciais nomeados neste período que não foram antes nem coadjutores nem auxiliares são D. Agostinho Moura (Portalegre e Castelo Branco, 1952), D. David de Sousa (Funchal, 1957) e D. Manuel de Almeida Trindade (Aveiro, 1962).

Mas Moura era espiritano e Sousa franciscano. Ora, nenhum membro de ordens ou congregações religiosas fora nomeado bispo auxiliar.

É possível avançar a hipótese segundo a qual a Santa Sé procurou reestruturar o episcopado português, modernizar a orgânica das dioceses, anular as influências políticas no processo de selecção dos bispos, criar nos principais bispados uma estrutura episcopal que permitisse resistir a uma eventual crise nas relações com o regime e, simultaneamente, criar válvulas de segurança para evitar a eclosão de tal crise.

Para tanto terá recorrido à categoria de bispo auxiliar, que foi dignificada e generalizada, o que, aliás, ocorria, ou já tinha ocorrido, noutros países europeus pela mesma época.

Uma vez nomeado o bispo auxiliar, com dispensa do *nihil obstat* do governo, este tinha maior dificuldade em o vetar para bispo residencial (ainda que tal tenha acontecido, como veremos).

Facilmente o governo podia levantar objecções «de carácter geral» a um candidato ao episcopado que, por não ter vida pública, era desconhecido e, por ser desconhecido, era susceptível das maiores suspeitas a partir dos mais pequenos indícios.

Mas como vetar um candidato que já tinha co-governado uma diocese sem, nesse co-governo, ter dado azo a críticas das autoridades?

A presença, no terreno, do bispo auxiliar invertia o ónus moral da prova da idoneidade política no momento da sua apresentação, para os efeitos do artigo x da Concordata, como candidato a bispo residencial.

Não era a Santa Sé que tinha de provar a sua idoneidade. Era o governo que, após ter aceite o facto consumado, devia demonstrar objecções imaginárias e realmente inexistentes.

O predomínio da formação romana dos novos bispos era uma das principais garantias da sua independência. Mas não era a única.

A presença de vários bispos na mesma diocese criava uma estrutura mais resistente em caso de vacatura da sede episcopal por motivos políticos.

Mas constituía também uma base larga a partir da qual a Santa Sé podia escolher candidatos a bispo residencial entre homens que lhe tinham dado provas e que tinham prestado provas públicas.

Assim, do mesmo passo, a Santa Sé aumentava a sua margem de gestão de crises que o governo viesse a querer abrir e adequava a sua capacidade de regulação eclesial nas novas condições de mais densa organização intradiocesana.

Parece provável que a Santa Sé tivesse admitido, pelo menos desde o caso do bispo do Porto (1958-1959), a eventualidade de uma crise política grave com o governo português.

Salazar exigira, em termos à margem dos quais aqui passaremos, que a Santa Sé retirasse D. António Ferreira Gomes de bispo residencial da diocese do Porto.

A 3 de Fevereiro de 1959 o cardeal Tardini, secretário de Estado, recebe Vasco Cunha, embaixador de Portugal no Vaticano, que renova aquela exigência e o ameaça com o efeito «catastrófico» da manutenção de D. António.

Então, relata Cunha, o cardeal secretário de Estado perguntou «se eu e o meu governo nos dávamos bem conta do que pretendíamos, pois a Santa Sé nunca aceitaria imposição de um governo para a retirada de um bispo» (relato da conversa escrito pelo embaixador Vasco Cunha, Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, PEA, processo n.º 336.0).

As palavras de alguém tão prudente e tão altamente colocado na hierarquia vaticana mostram que o governo de Salazar tinha ultrapassado o que, para a Santa Sé, constituía uma fronteira de crise. Mas não é certo que este aviso do Vaticano tenha sido entendido em Lisboa.

Nas políticas de nomeações de bispos, Roma adopta uma atitude de desescalada: evita deixar sedes vacantes, retarda a nomeação de administradores apostólicos, apresenta nomes para bispos que sabe serem aceitáveis pelo governo.

Mas prepara-se para o pior. O evoluir da situação nos territórios portugueses de África aumentará as possibilidades de que o pior se torne a realidade.

3.5. OS BISPOS NOMEADOS VÁRIAS VEZES

Já vimos que antes de 1945 o bispo residencial era, por norma, o único bispo na sua diocese. Após a sua sagração episcopal, não trocava por outro o bispado que era o seu. O bispo era nomeado uma única vez.

Esta era a normalidade que correspondia à maioria das situações de facto e à eclesiologia dominante. Bispo residencial de mais de uma diocese era situação aceitável, mas fora do comum.

Transferências de diocese só eram positivamente valoradas quando a de destino era hierarquicamente mais forte do que a de origem.

Os bispos auxiliares não só interromperam a solidão episcopal do ordinário do lugar, como generalizaram a situação do bispo que pastoreia, sucessivamente, várias dioceses.

Assim, consideraremos dois grandes grupos de carreiras posteriores à sagração episcopal: as modernas, em que o prelado começa por ser bispo auxiliar e, portanto, sem direito de sucessão; as tradicionais, em que o prelado nunca começa a sua vida episcopal pela categoria de bispo auxiliar. Os prefeitos apostólicos foram assimilados pelos bispos residenciais.

As carreiras tradicionais agrupam 69 dos 102 prelados e as modernas os restantes 33. As razões desta disparidade de proporções são a fraca representatividade dos auxiliares no período anterior a 1940 e, sobretudo, o facto de, nas dioceses do

Padroado e do Acordo Missionário, o auxiliariato ser quase inexistente (quatro auxiliares para 49 prelados).

Vejam os, nesta perspectiva, se decompõe o nosso universo. Consideraremos oito categorias, mutuamente exclusivas, nas quais classificaremos os 102 prelados do nosso universo. Não tivemos em conta transferências posteriores a 25 de Abril de 1974.

A primeira categoria é a do bispo de uma única diocese. São 39 prelados em 102. É a mais numerosa e uma das tradicionais. A segunda categoria, também tradicional, é a dos que foram coadjutores com direito de sucessão antes de serem residenciais. Compreende 16 elementos.

Na primeira e na segunda categorias, ambas também tradicionais, já está mais de metade do nosso universo. Mas não se pense que fica assim violada a regra de que, no pós-guerra, a situação de auxiliar tende a ser uma condição prévia à nomeação para bispo residencial nas dioceses da Concordata.

De facto, dos 39 prelados da primeira categoria, apenas três foram nomeados para o continente e ilhas depois de 1945 sem antes terem sido auxiliares ou coadjutores.

São eles D. Agostinho Moura (Portalegre e Castelo Branco, 1952), D. Manuel de Almeida Trindade (Aveiro, 1962) e D. Francisco Santana (Funchal, 1974).

E já vimos que é maior o peso dos coadjutores antes de 1945 do que depois desta data.

A terceira categoria é a dos que foram bispos residenciais de, pelo menos, duas dioceses e que não foram nem bispos auxiliares nem coadjutores. É uma categoria também tradicional.

Aqui estão outros 13 bispos. Pesam agora muito os percursos do Padroado e de África. Só um destes 13 prelados não os calcorreou: D. Agostinho Sousa (Lamego e Porto).

A quarta categoria é a dos bispos que começaram por residenciais, passaram a auxiliares e, depois, voltaram a ser bispos residenciais. A diocese intermédia — em que o prelado é auxiliar — é, em princípio, mais importante do que a primeira diocese.

Há apenas um prelado nesta categoria que devemos qualificar de anómala, já que a situação estatisticamente normal é que, na diocese intermédia, o prelado seja coadjutor com direito de sucessão.

Trata-se de D. João Lima Vidal, que começou por ser bispo de Angola e Congo, nomeado ainda durante o regime monárquico. Saiu da sua diocese durante a República e não é claro que este gesto tenha merecido o aplauso da Santa Sé. Foi, a seguir, arcebispo de Mitilene, por influência do cardeal Belo (e, certamente, também de Mons. Pacelli). Foi depois feito bispo residencial de Vila Real e, por fim, de Aveiro.

As quatro categorias seguintes são modernas: o bispo foi auxiliar no início da sua carreira após a sagração episcopal. Vejam os, pois, os diferentes *cursum honorum* mais modernos, que começam necessariamente pelo auxiliariato.

A quinta categoria compreende os dez elementos do universo que, como vimos, foram bispos auxiliares mas não foram bispos residenciais.

A sexta inclui os que foram auxiliares uma única vez e residenciais também uma única vez. Compreende 13 prelados. É a situação esperada em caso de auxiliariato.

Mas a sétima categoria — bispo auxiliar duas vezes e residencial pelo menos uma vez — tem também uma frequência apreciável: nove elementos. A maioria esmagadora destes prelados foi residencial numa única diocese. A única excepção é D. Policarpo Vaz (Macau e Guarda).

A oitava e última categoria tem menor frequência. É também moderna, mas é anómala e decorre de anómalas circunstâncias políticas: o bispo começa por ser auxiliar, passa a residencial e retorna a auxiliar. É caso único D. Manuel Ferreira Cabral, que regressou da Beira (Moçambique), onde fora residencial, a Braga, donde partira como auxiliar e onde volta a ter este estatuto. Os vinte e três prelados destas três categorias modernas são quase todos posteriores a 1940. As excepções são os cardeais Belo e Cerejeira, D. António Valente da Fonseca e D. João da Silva Campos Neves.

4. A INTERVENÇÃO DO GOVERNO NO PROCESSO DE NOMEAÇÃO DOS BISPOS RESIDENCIAIS

Entramos aqui num terreno em que a reserva e o segredo decorrem dos *ethos* dos agentes e da regulamentação dos tratados internacionais.

«Ficarão secretas», dispõem, quer a Concordata, quer o Acordo Missionário, «todas as diligências» relativas às consultas para a nomeação de bispos (artigos x e 7.º).

Neste terreno, a regra da reserva vigora em todas as épocas, independentemente de textos precisos que a imponham. A informação disponível permite, contudo, colocar algumas hipóteses.

Começemos por nos situar. É praticamente inevitável a existência de contactos prévios à nomeação dos bispos entre a Santa Sé e os governos dos países de destino.

A Santa Sé não procede a nomeações sem efectuar consultas eclesiais no terreno e dificilmente estas deixarão de chegar ao conhecimento dos responsáveis políticos. O que acontecerá tanto mais quanto mais forte for a presença católica na diocese de destino.

O comportamento da Santa Sé a este respeito varia com o tempo e com os países. O «direito de os governos serem ouvidos antes da nomeação dos bispos» é a «*concessão máxima* que a Santa Sé pode incluir em qualquer concordata por ela assinada», diz Mons. Tardini ao chefe da legação portuguesa no Vaticano, Vasco de Quevedo, nos primeiros dias de Março de 1937, durante a crise da nomeação de D. Teodósio de Gouveia para a prelazia de Moçambique (a que a seguir nos referiremos com mais pormenor e indicação da fonte).

Para países outros que não Portugal, disse então Mons. Tardini, a comunicação da nomeação é feita «justamente à mesma hora ou meia hora antes da publicação».

A Santa Sé queria então persuadir Portugal a assinar uma concordata e a argumentação do diplomata vaticano vai nesse sentido. Noutras situações, como veremos, a Santa Sé é mais flexível e pratica generalizadamente consultas, como princípio de acção face aos Estados com os quais mantém relações diplomáticas, sem lhes reconhecer um direito de veto.

Uma das aparentes vantagens da Concordata de 1940 para o governo português — mas não a maior — consistia na possibilidade de obstaculizar a nomeação de bispos residenciais que não fossem do seu acordo.

O que fica dito tende a mostrar que esta vitória de Lisboa fora pírrónica e a sua vantagem mais aparente do que real.

E, certamente, anulada pelo facto de a estrita regulamentação concordatária libertar a Santa Sé da consulta para os bispos auxiliares, permitindo-lhe, assim, criar, no terreno, factos consumados, mediante a nomeação de auxiliares que suspeitava não serem do agrado do governo.

Relancearemos primeiro a situação no período que vai da lei da separação à Concordata. Examiná-la-emos depois de 1940, tentando esclarecer os aspectos genéricos da interacção entre o governo português e a Santa Sé para, de seguida, vermos, cursivamente embora, todas as situações de sucessão de bispos residenciais, tanto nas dioceses do Padroado e do Acordo Missionário como nas da Concordata.

4.1. DA LEI DA SEPARAÇÃO À CONCORDATA

A prática das consultas de Roma ao governo de Lisboa fora iniciada ainda durante a República, quando, depois da abertura operada por Sidónio Pais, as relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé são restabelecidas (10 de Julho de 1918). Ignora-se a extensão e a qualidade dessas consultas. Mas sabe-se que ocorreram.

Até à Concordata, sucessivos governos vão estar interessados em participarem no processo de escolha dos bispos. A 25 de Março de 1931, o comandante Fernando Branco, ministro dos Negócios Estrangeiros do ministério de Domingos de Oliveira, instrui o chefe da missão portuguesa no Vaticano, Trindade Coelho, para ir à Secretaria de Estado comunicar que a ausência de consulta antes da nomeação do auxiliar do patriarca das Índias Orientais, que ocorrera a 6 de Fevereiro, é uma falta de «prudente atenção».

Branco reconhece que «não temos direito, pela letra da Concordata de 1886 ou do Acordo de 1928, a reclamar», mas, para lá do próprio interesse das «boas relações», acrescenta outra razão, que qualifica de «táctica»: «é sempre tão restritiva dos nossos privilégios, regalias, a interpretação que em Roma se procura dar às cláusulas das concordatas que é bom opormos-lhe nós uma interpretação ampliativa» (Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Santa Sé, escolhas, nomeações, padroado, pasta «Provimento da diocese de Dili»).

O interesse dos governos de Lisboa não é só duradouro; também é intenso. Em 18 de Fevereiro de 1943, no relatório já citado, o ministro Francisco Vieira Machado afirma — e Salazar, pela sequência, mostra concordar — que a audição do governo

prévia à nomeação dos prelados é «uma das garantias que o governo português obteve no Acordo» Missionário.

A) ANTES DO 28 DE MAIO

Em 1920, as relações entre a Santa Sé e Portugal prosseguem no caminho da normalização.

A 15 de Maio desse ano D. Marcelino Franco é nomeado bispo do Algarve. A nomeação fora precedida de consulta ao governo português (Vasco de Quevedo, ministro de Portugal na Santa Sé, em ofício de 26 de Março de 1936, Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Santa Sé, escolhas, nomeações, padroado, processo n.º 33, pasta «Prelazia de Moçambique e bispado de Cabo Verde»).

Poucos meses mais tarde, Roma pensa enviar o dominicano frei Domingos Maria Frutuoso para Évora e o cónego José do Patrocínio Dias para Portalegre. É o que o nuncio apostólico comunica a Patrocínio Dias.

Mas irá para Beja. O ministro dos Negócios Estrangeiros concordou com os nomes, mas propôs a troca das dioceses. A Santa Sé aceitou (Serpa, pp. 244-245, mas equivocado quanto à identidade do chefe da diplomacia portuguesa: não pode ser Vasco Borges, que exerce aquele cargo só em 1925).

A Santa Sé fez estas três consultas a governos do Partido Democrático, o partido do anticlericalismo, pois democráticos foram todos os ministérios durante o ano de 1920.

B) DEPOIS DO 28 DE MAIO

Afigura-se que a Santa Sé, após o acordo de 1928 sobre o Padroado, alterou a atitude, que tinha vindo a seguir, de consultar o governo português sobre a nomeação de prelados, só o fazendo quando a tal era obrigada por uma estrita interpretação de preceitos contratuais.

Não tentaremos aprofundar a situação geral neste período. Examinaremos, sim, dois casos. O primeiro é a sucessão do cardeal Mendes Belo, um caso de hipotético veto triunfante do governo à nomeação de um bispo antes das garantias concordatárias. O outro é a nomeação de Mons. Teodósio de Gouveia para prelado de Moçambique.

i) A sucessão do cardeal Mendes Belo

Uma outra situação de possível intervenção com êxito do governo português na nomeação de bispos tem lugar na sucessão do cardeal Mendes Belo, patriarca de Lisboa.

O cardeal Belo morre a 5 de Agosto de 1929. D. Manuel Mendes da Conceição Santos, então arcebispo de Évora, estava em Roma «a pedido de todos os bispos para tratar de um transcendente problema da Igreja», e «espalhou-se que lá fora tratar da sua candidatura ao sólio patriarcal», afirmou o bispo de Viseu, D. José Moreira Pinto, na oração fúnebre pelo prelado eborense.

Haveria uma «conjura política» contra Conceição Santos e «um ministro de Estado fez *superiormente saber* que ele era *persona non grata* ao governo para o patriarcado», disse Moreira Pinto (Santos, 1, p. 230).

D. Francisco Maria da Silva reforça a autoridade do bispo de Viseu e completa o seu testemunho. Afirma o arcebispo-primaz de Braga que o secretário particular de Conceição Santos, à época Mons. Pantaleão José Costeira, foi «convidado a acompanhá-lo para Lisboa» e que Santos, antes de partir para Roma, procedera «à arrumação de todos os assuntos da diocese que de si pendiam».

D. Francisco Maria da Silva narra ainda que Conceição Santos, interrogado mais tarde por outro secretário, «não negou [.....] [*sic*] mas também não confessou. Irrompeu num acto de acção de graças a Deus por tal não ter acontecido» e elogiou o cardeal Cerejeira (Santos, 1, p. 230).

Uma breve análise da imprensa da época confirma que alguma coisa se terá passado. Vejamos.

O cardeal Mendes Belo morre às 10 horas da manhã daquele dia 5 de Agosto de 1929. Pelas 16 horas desse mesmo dia — escassas seis horas depois do infausto acontecimento — o cabido reúne e, em comunicado subscrito à cabeça pelo cónego arcediogo, Dr. Manuel Anaquim, informa que o arcebispo de Mitilene e vigário-geral do patriarcado, D. Manuel Gonçalves Cerejeira, foi eleito por unanimidade e voto secreto, uma vez — sublinha-se — «reunidos todos em número legal».

A morte de Mendes Belo causa comoção no país e, sobretudo, em Lisboa. Perante o seu corpo, embalsamado, desfilam, em homenagem, dezenas de milhares de lisboetas quando, a 7, à tarde, o *Diário de Lisboa*, em nota de abertura, escreve: «fala-se já, e aventam-se hipóteses sobre quem, dos membros do episcopado», será escolhido para «ocupar o alto cargo de patriarca de Lisboa.»

«Diz-se mesmo», prossegue o *Lisboa*, «que um dos supostos candidatos — e o facto de alguém se mostrar interessado por ocupar um cargo da Igreja é para Roma contra-indicação — está fazendo a sua política nesse sentido.» E o vespertino lisboeta avançava sugerindo, entre os «prováveis substitutos», «os três prelados arcebispos». Isto é: Cerejeira, que estava em Lisboa; D. Manuel Vieira Matos, primaz de Braga, então já com 68 anos, e Conceição Santos. Não era difícil identificar o S. Sebastião a que se destinava a frecha lançada pelo *Diário de Lisboa*.

D. Manuel Conceição Santos chega a Lisboa a 8, tal como os outros bispos, e celebra em câmara ardente. É neste mesmo dia que o *Novidades*, em editorial intitulado «Única atitude», verbera «certa imprensa, impertinentemente chocalheira e dando-se ares de muito sabida», que «entrou já a mexericar acerca do que ela chama os candidatos à sucessão no patriarcado». E, depois de defender o primado do sobrenatural na escolha do sucessor de Mendes Belo, recomenda: «respeitosa reserva», «orar». O *Diário de Lisboa* não volta à carga.

Mas a *Democracia do Sul*, diário republicano de Évora, retoma a campanha. A 10, em correspondência de Lisboa, e citando o matutino portuense *O Primeiro de Janeiro*, considera excluídos os arcebispos de Évora e de Braga e dá o recado com clareza: a Santa Sé procura o sucessor entre prelados como D. Domingos Frutuoso, que «defende uma política oportunista que agrada à maioria dos católicos que

defendem as boas relações entre a Igreja e o Estado», e o bispo de Leiria, D. José Alves Correia da Silva, que «tem grandes simpatias entre os que desejam uma política católica que defenda sem fraquezas o predomínio da Igreja».

O dia que a *Democracia do Sul* escolhe para iniciar o ataque a Mendes dos Santos é o do funeral do cardeal Belo para S. Vicente de Fora, uma «imponente manifestação de pesar», na adequada descrição do diário católico. Conceição Santos é um dos bispos presentes.

A 17 de Agosto, *A Defesa*, semanário da arquidiocese de Évora, anuncia que o seu arcebispo «já se encontra na diocese» e que, «após o seu regresso do estrangeiro», passara «alguns dias» no convento das Chagas, em Vila Viçosa, «na companhia dos seus seminaristas».

Esta notícia confirma parcialmente a informação de D. José Moreira Pinto sobre a ausência de Portugal de Conceição Santos. Mas só neste particular, pois é omissa sobre o ou os países onde o arcebispo esteve. A omissão é tanto mais significativa quanto *A Defesa* costuma informar miudamente os seus leitores acerca da mais insignificante deslocação do seu arcebispo. Acerca desta, para mais, tão-pouco anunciou a data da partida. E a notícia é redigida de modo a impedir a identificação exacta do dia da chegada.

A Democracia do Sul iniciara, logo após a morte do cardeal Belo, uma das suas periódicas campanhas contra a Igreja. *A Defesa* demora a acusar o toque. Mas a 5 de Outubro — como que a celebrar a data — escreve: «*A Democracia do Sul* está há uns dois meses para cá tocando quase diariamente as estafadas áreas do velho realejo anticlerical.»

E, uma semana mais tarde, a 12, insiste, no editorial, «Campanha inglória»: «Anda acesa por esse país rija campanha contra a Igreja católica.» De uma semana para a outra, o «velho realejo», que tocava só em Évora, passou, segundo *A Defesa*, a animar o país inteiro. E com uma dimensão histórica: é «já a terceira vez num período de trinta anos» que se levanta a questão religiosa em Portugal e «os resultados são sempre desastrosos». Em Lisboa, o *Novidades* toca uma tecla bem diferente. A 9, em editorial, fizera a apologia do «exército unido e consciente». A 13, como se respondesse ao jornal da arquidiocese eborense, dá o destaque da sua primeira página ao ministro da Instrução, o major Costa Ferreira, que apresenta desta forma: «Republicano? Intransigente, de uma só face». Mas este republicano intransigente e de uma só face não toca nenhum realejo anticlerical: defende que seja autorizada a «manifestação ampla da vida religiosa em tudo o que não afecte os direitos primaciais do Estado».

A 18 de Novembro de 1919 a Santa Sé anuncia que D. Manuel Gonçalves Cerejeira foi feito patriarca de Lisboa. «Grata e para muitos já esperada notícia», comenta *A Defesa* uma semana depois. E a 14 de Dezembro, em artigo intitulado «A nossa homenagem», salienta que sobre a nomeação de Cerejeira «não houve uma só discrepância».

Estes factos — que não pretendem ser uma história da sucessão do cardeal Belo — são congruentes com a versão de D. José Moreira Pinto. A urgência da

reunião do cabido da Sé de Lisboa manifesta a necessidade de evitar qualquer solução de continuidade. A ênfase dada à unanimidade mostra igualmente a percepção de um perigo.

Este perigo derivaria da eventual concatenação entre novos avanços jacobinos e uma divisão das forças católicas. Esses riscos eram reais. A sucessão de Mendes Belo decorre tendo como pano de fundo a chamada «questão dos sinos», cujos protagonistas incluem, precisamente, Conceição Santos.

A 26 de Junho de 1929 o ministro da Justiça e Cultos, Mário de Figueiredo — um católico, aliado de Salazar —, faz publicar na folha oficial uma portaria autorizando as procissões e o toque de sinos a qualquer hora. A portaria era suposto resolver o conflito entre o arcebispo de Évora e o governador civil do distrito, um militar.

Mas provoca uma crise política, na qual renasce o jacobinismo e de que Conceição Santos sai — bem ou mal, não vem ao caso — com a reputação de ultramontano.

A 2 de Julho, em conselho de ministros, o ministro da Guerra, general Júlio de Morais Sarmiento, exige a revogação da portaria. Na votação, Figueiredo e Salazar perdem. Apresentam as suas demissões, com diferentes fundamentos.

O presidente do ministério, general Vicente de Freitas, tem de oferecer também o seu lugar. É substituído pelo general Ivens Ferraz, que, a 9, anuncia o novo ministério: Salazar continua com as Finanças e separa-se de Figueiredo (cf. Nogueira, *Salazar*, II, pp. 41 e segs.).

É, pois, neste contexto próximo que se desenrola a sucessão do patriarca de Lisboa. Do lado católico desenham-se duas estratégias diferentes: uma, protagonizada por *A Defesa* e Mário de Figueiredo; a outra, por *Novidades* e Salazar.

A Defesa é afirmativa, imediatista na defesa dos direitos dos católicos e não hesita em, espicaçando os republicanos, dar margem aos jacobinos. *Novidades* é prudente e procura manter a união do campo católico e dividir os republicanos para afastar o joio jacobino e atrair o trigo moderado.

Interpretadas neste contexto, as afirmações de D. José Moreira Pinto significam que os republicanos moderados não queriam um patriarca de Lisboa da corrente de *A Defesa* e preferiam um homem da linha do *Novidades*. Os republicanos — eles, sim — faziam campanha contra Conceição Santos e, aparentemente, a favor de Cerejeira.

A confirmarem-se em toda a sua extensão as afirmações de D. José Moreira Pinto e de D. Francisco Maria da Silva, das quais partimos para este excurso, elas configurariam uma outra situação de consulta prévia entre Roma e o governo português.

ii) A nomeação de D. Teodósio de Gouveia para a prelazia de Moçambique

É fora de dúvida que a Santa Sé tinha a percepção de que para Salazar era importante ter uma palavra a dizer antes da nomeação dos bispos.

Em meados de 1936, as negociações da Concordata estão empatadas. A 5 de Julho desse ano, Mons. Teodósio Clemente de Gouveia, reitor do Colégio Português

de Roma, é sagrado bispo titular de Leuce e prelado de Moçambique na Igreja de Santo António dos Portugueses, em Roma.

Vem para Lisboa, onde verifica haver «estranheza», pois, ao que sabe, a Santa Sé não só não ouviu, como nem sequer sondou, o governo acerca da nomeação.

Por essa razão, Salazar obstaculiza a sua partida para Lourenço Marques. Portugal não o reconhece como director das missões de Moçambique — um cargo público — e, conseqüentemente, o Estado não se oferece para lhe pagar a passagem. Mas claro que estava em causa o reconhecimento pelas autoridades portuguesas da nomeação da Santa Sé e não o valor do bilhete.

D. Teodósio aguarda que as águas serenem, mantém contactos com o governo e a nunciatura, tenta desfazer as «suspeitas», que mais tarde referirá a D. João Evangelista de Lima Vidal (Gaspar, II, p. 474).

Para criar um facto consumado, toma posse da prelazia, por procuração, a 29 de Agosto de 1936. Mas não quer hostilizar o regime. Por isso, permanece em Lisboa. Partirá a 11 de Março de 1937.

Porque, entretanto, a Santa Sé tomara a iniciativa de abordar Portugal sobre a questão e Salazar, em consequência, alterara a sua posição.

Com efeito, numa audiência pedida pelo secretário da então legação portuguesa no Vaticano, Miguel Pile, a fim de solicitar a autorização romana para a condecoração portuguesa de um sacerdote italiano, Mons. Tardini, fora da ordem do dia, aborda, por sua alta recreação, «aquele triste caso de Moçambique».

Só nesse momento é que Lisboa desbloqueia a situação. Que começara com a transferência do franciscano D. Rafael da Assunção da prelazia de Moçambique para Cabo Verde. «Consta reservadissimamente» que «uma das causas» da transferência — telegrafa, a 19 de Março de 1936, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Armindo Monteiro, ao nosso ministro no Vaticano, Vasco de Quevedo — «foi divergência que teve com missionários italianos norte de Moçambique».

E instrui Quevedo para proceder a «diligências verbais» no Vaticano de modo que «novo Prelado Moçambique fosse nomeado Santa Sé de acordo Governo português».

Este telegrama do chefe da diplomacia portuguesa é provocado pelo ministro das Colónias, Francisco Vieira Machado, que, dois dias antes, lhe oficiara para «seguir cuidadosamente esta questão», pois a acção do prelado de Moçambique «muito importa aos interesses da soberania nacional», «sobretudo em relação às missões italianas» (Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Santa Sé, escolhas, nomeações, Padroado, processo n.º 33.26, pasta «Prelazia de Moçambique e bispado de Cabo Verde»).

Os italianos em causa eram os missionários da Consolata, que, no final dos anos 20, se tinham instalado em Moçambique contra a vontade de D. Rafael.

Quevedo tem as maiores dúvidas sobre a ameaça que eles representam para a soberania nacional: ao todo, estão em Moçambique três missionários consolatinos, e deste número, «insignificantíssimo», «não pode concluir-se» que sejam «um perigo para a integridade da nossa colónia» (ofício de 23 de Março de 1936). O consultor

eclesiástico da legação, Mons. José de Castro, tem a mesma convicção. Tudo resulta de manobras de D. Rafael, apoiadas pela sua ordem, os franciscanos.

A argumentação de Quevedo, que aqui simplificamos, não demove o governo de Lisboa. Mas as diligências do chefe da missão têm algum êxito. Por telegrama de 30 de Maio comunica para as Necessidades que «cardeal Pacelli acaba assegurar-me novo prelado Moçambique será comunicado ao governo português antes nomeação». A 24 de Março Mons. Pizzardo já lhe dissera que esperava que a solicitação fosse atendida.

A 1 de Junho, às 14.30, é recebido em Lisboa novo telegrama de Quevedo: a Santa Sé deseja nomear D. Teodósio Gouveia, cuja qualidade o nosso ministro no Vaticano enaltece. E solicita instruções «com urgência».

Às 22.10 chega outro telegrama de Quevedo: acaba de ler no *Osservatore Romano*, «com enorme surpresa», que o Papa já nomeou D. Teodósio. Pacelli revelara-lhe o nome num jantar que oferecera, a 31 Maio, aos chefes de missão, no *appartement* Borgia. E propõe-se «fazer ver Secretaria de Estado que sua atitude me desagradou».

Por ofício do mesmo dia, recomenda uma concordata com a Santa Sé para podermos «reclamar», em vez de termos de «pedir».

Nem Quevedo nem Armindo Monteiro viram — ou quiseram ver — a diferença entre a «comunicação», prometida pelo futuro Papa Pio XII, e o processo de consulta com direito de veto pretendido pelo governo português. Donde a surpresa.

No interim, Gouveia — que não está dentro da movimentação diplomática — escuta da boca do núncio apostólico em Lisboa, Ciriaci, a explicação: «considera o caso providencial para levar o governo português a pensar na necessidade de uma concordata» (Veloso, I, pp. 305-309).

4.2. A VIGÊNCIA DA CONCORDATA E DO ACORDO MISSIONÁRIO

São pouco conhecidas as intervenções governamentais na vigência da Concordata e do Acordo Missionário. Mas sabe-se que o governo utilizou o já citado artigo x para vetar um bispo proposto pelo Vaticano, D. António Ribeiro, patriarca de Lisboa desde 1971 e, à data do veto, bispo titular de Tigilava e auxiliar de Braga.

Veremos, seguidamente, os processos políticos e administrativos usados pelo governo, os casos em que tentou levar a Santa Sé a transferir bispos residenciais, o veto tipológico que tentou impor aos bispos negros, e, finalmente, examinaremos situações de primeira nomeação para uma diocese ou de sucessão de bispos residenciais.

A) OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E POLÍTICOS

É certo que o governo português exercia com muito rigor esse seu direito. Os processos eram sistematicamente organizados. Em certos casos, os próprios mem-

bros do governo mais directamente interessados — Estrangeiros, Colónias-Ultramar — participavam activamente na formação da decisão.

O processo de consulta inicia-se, formalmente, com uma nota escrita do núncio apostólico em Lisboa solicitando o parecer do governo. A nota é dirigida ao ministro dos Negócios Estrangeiros, o chefe do departamento do governo português que tem o monopólio, rigorosamente preservado, dos contactos com a Santa Sé. Com efeito, nunca o Ministério do Ultramar é autorizado a qualquer contacto com Roma (Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Santa Sé, escolhas, nomeações, Padroado, processo n.º 33.26, de cujas pastas provêm todas as informações desta secção às quais não seja atribuída outra fonte).

A redacção desta nota obedece a um modelo estável. O núncio começa por invocar o artigo x da Concordata, informa que o Santo Padre «escolheu» um dado sacerdote para bispo de uma determinada diocese e identifica-o pelo nome e posição eclesial que ocupa.

Registe-se que, pelo menos em certas épocas, o processo de consulta inclui uma componente informal. É o caso da transferência de D. Policarpo Costa Vaz de Macau para a Guarda (1960). O ofício de *agrément* de Marcello Mathias, o ministro dos Estrangeiros, para o núncio apostólico, Giovanni Panico, refere uma «informação verbal» prévia que é confirmada pelo ofício de resposta de Panico do dia seguinte, 6 de Julho de 1960 (Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, PEA, processo n.º 360.0).

Não é de excluir que mecanismos informais tivessem sido utilizados também noutros casos, com desfechos eventualmente menos felizes. Mas não é claro, da leitura daquele processo, se a consulta fora informalmente iniciada e formalmente concluída ou se, como parece, a comunicação verbal prévia se limita à informação de que fora dado o *agrément* e constitui, portanto, uma simples deferência do chefe da diplomacia portuguesa para com o núncio.

Recebida a nota da nunciatura, começa a contar o prazo de 30 dias do artigo x. Se o governo não se manifestar dentro daquele limite, deu, tacitamente, o seu acordo, que designamos por *agrément*, por simplicidade e semelhança com outras situações diplomáticas.

O governo português tem a preocupação de nunca deferir tacitamente. Os responsáveis lembram, por ofício, o prazo que está em causa e fazem as insistências necessárias para que ele seja respeitado.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros, sobre a nota do núncio, oficia ao chefe do gabinete do ministro do Interior, se o bispo for para uma diocese da Concordata, ou do ministro das Colónias (e, depois, do Ultramar), se o prelado se destinar a uma das dioceses do Acordo Missionário.

Nos processos que consultámos, as Necessidades nunca demoram mais do que oito dias a enviar o pedido de informação e, geralmente, fazem-no dois a três dias após a comunicação da nunciatura.

O modelo destes ofícios é menos rígido. Teixeira de Sampaio recusa, em meados de 1941, uma minuta que explicitava ao Ministério das Colónias a urgência posta pela nunciatura no pedido de *agrément* para D. Teófilo de Andrade.

Mas, poucos meses antes, em Janeiro de 1941, os Negócios Estrangeiros tinham comunicado às Colónias o teor do pedido referente a D. Moisés Alves de Pinho e a D. Teodósio de Gouveia, que incluía igual menção de urgência da Santa Sé.

Em certos casos, a Direcção-Geral dos Negócios Políticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pela qual corre este expediente, explicita o prazo que o governo tem para comunicar a sua posição à Santa Sé.

Este processo de consulta é combinado entre as Necessidades e o ministério da tutela e não resulta de nenhum diploma legal específico. Também se não conhecem instruções do chefe do governo sobre o procedimento administrativo a adoptar para a execução das consultas internas da administração portuguesa.

Com efeito, uma nota manuscrita de 5 de Fevereiro de 1948, assinada pelo director-geral-adjunto dos Negócios Políticos, A. Carreira de Freitas, relata: «Em conversa telefónica com o director-geral da Administração Política e Civil do Ministério do Interior ficou decidido que a primeira comunicação vinda da Nunciatura anunciando a escolha de um bispo ou de um coadjutor *cum jure successione* pela Santa Sé, seria transmitida ao Ministério do Interior, para efeitos de saber se há ou não objecção de ordem política à nomeação, antes de responder à Nunciatura.»

Esta combinação é posterior à saída de Salazar do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Quando Salazar chefia a diplomacia portuguesa, despacha directamente vários pedidos da nunciatura sem consultar o Ministério do Interior. São os casos das transferências de D. Agostinho de Jesus e Sousa de residencial de Lamego para residencial do Porto (17 de Maio de 1942) e de D. Ernesto Sena de Oliveira de auxiliar de Lisboa para residencial de Lamego (15 de Junho de 1944). Podemos, assim, supor que os processos administrativos combinados a 5 de Fevereiro de 1948 só tiveram início depois de Salazar abandonar a chefia da diplomacia portuguesa.

O tempo de resposta dos ministérios da tutela é variável: dez dias para D. António Ildefonso Silva, em Outubro de 1941; outro tanto para D. Sebastião Soares de Resende, em 1943; 17 dias para D. Jaime Goulart, em 1945, mas o ministro das Colónias está em viagem, desculpa-se o seu chefe de gabinete; seis dias para D. Ernesto Sena e Oliveira e D. João Campos Neves; 18 dias para D. Domingos Gonçalves.

O prazo para D. Domingos indicia que o assunto saiu do gabinete do ministro do Interior e foi enviado aos serviços para informação.

Estas respostas, que vêm sempre do gabinete do ministro, incluem por vezes uma explícita referência à sua vontade sobre o caso em apreciação.

As respostas acima referidas foram que «não havia objecções». Aliás, a pergunta do Ministério dos Negócios Estrangeiros varia de âmbito e precisa diversamente o teor das «objecções» em questão.

Há pelo menos uma situação em que o chefe da diplomacia portuguesa pede informações aos seus serviços sobre a pessoa do bispo indigitado. Em 1945, D. Jaime Goulart, então administrador apostólico de Dili, teve de retirar para a Austrália devido à invasão japonesa. Salazar instrui o nosso cônsul em Sidney para informar sobre D. Jaime.

Há também situações de iniciativa pessoal do ministro dos Estrangeiros (Franco Nogueira, no caso) na procura de informações — informações que eram também garantias — sobre nomes a indigitar pela Santa Sé.

Não constam dos processos consultados intervenções do presidente do conselho, excepto quando ele acumula com o cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros. Mas é desrazoável supor que Salazar se desinteressava da nomeação de todos e cada um dos bispos. A sua intervenção terá sido oral ou corrido pelo ministério da tutela (Colónias-Ultramar ou Interior).

Normalmente, o ministro dos Negócios Estrangeiros só comunica ao núncio que «o governo não tem objecções» — é postergada a estrita fórmula concordatária, que fala em «objecções de carácter político geral» — depois de ter as respostas dos Ministérios das Colónias ou do Interior.

Mas esta regra nem sempre é seguida. Nos primórdios da aplicação do Acordo Missionário, o núncio, Mons. Ciriaci, pede urgência a Salazar, então ministro dos Negócios Estrangeiros, para os casos de D. Moisés de Pinho, D. Teodósio de Gouveia e D. Teófilo Andrade. Sobre D. Teófilo, Salazar não manda pedir informações.

Sobre D. Moisés e D. Teodósio, manda pedi-las, mas responde ao núncio antes de elas chegarem (as respostas, pelo menos, não constam do processo). No caso de D. Sebastião de Resende, Salazar responde ao núncio seis dias antes de chegar o parecer (positivo) do Ministério das Colónias.

São todos da responsabilidade de Salazar os casos conhecidos em que são ultrapassados os pareceres dos ministérios da tutela. Eram assuntos que vinham de trás — o preenchimento das dioceses criadas pelo Acordo Missionário arrastara-se e Salazar quer andar depressa.

Note-se, de outro ângulo, que o *agrément* é necessário não só para a primeira nomeação, mas também para as transferências. Já vimos o caso de alguém, como D. Policarpo Vaz, que tivera o acordo do governo para Macau e em relação ao qual, para a Guarda, é formulado novo pedido.

Feita a comunicação da concessão do *agrément* ao núncio apostólico, este responde em nota que obedece também a rígido formulário, comunicando que o Santo Padre «nomeou» o sacerdote para bispo da diocese em questão.

É variável o prazo em que é dada esta resposta da nunciatura. Geralmente, ronda os oito dias, mas em alguns casos vai até três semanas. Por uma razão: a nota da nunciatura coincide com a publicitação da nomeação; em regra, precede-a de um dia.

B) AS TENTATIVAS DE TRANSFERÊNCIA DE BISPOS RESIDENCIAIS

O governo português insistiu também, duas vezes pelo menos, para que Roma removesse de dioceses portuguesas bispos residenciais que não lhe agradavam. Mencionemos apenas esses casos, por memória, pois ambos requerem exame mais pormenorizado.

O primeiro caso foi o do bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes (1958-1959).

O segundo é o do bispo Sebastião Soares de Resende. Franco Nogueira relata uma entrevista com o núncio apostólico em Lisboa, então D. Maximiliano de

Fuerstenberg, na qual lhe solicita que Roma transfira da Beira D. Sebastião. A conversa tem lugar a 28 de Abril de 1964 (Nogueira, *Diálogos*, II, p. 44).

C) O VETO A UM TIPO DE BISPO RESIDENCIAL:
O CASO DO «BISPO NEGRO»

Noutras situações, o governo português estabeleceu um veto tipológico, uma exclusiva de princípio dirigida a um dado tipo de futuro bispo e não à personalidade de um determinado candidato. É o caso da nomeação de um «bispo negro».

A questão de um bispo proveniente do «clero nativo» já vinha de muito antes. Em 1926, Augusto de Castro, então ministro português junto da Santa Sé, alerta o governo para as primeiras nomeações de bispos japoneses. Por essa época, era um problema quente, sobretudo na Índia, em áreas do Padroado do Oriente.

A coroação do desenvolvimento do clero local era a elevação à púrpura de um dos seus membros. A questão de um prelado local, que se pusera no Padroado, começa por se levantar em África a propósito do «clero indígena».

E preocupa o governo português. A 18 de Fevereiro de 1943, Vieira Machado, o ministro das Colónias, no seu relatório a Salazar sobre a viagem que efectuara à África portuguesa, salienta que «a Santa Sé preconiza e manda criar seminários nas colónias para a formação do clero indígena e fui encontrar em África vários seminários».

Vieira Machado manifesta a maior das reservas a este movimento: do ponto de vista político, porque «não posso, evidentemente, ter a mesma confiança no patriotismo e no vigor das convicções nacionalistas dos pretos e dos brancos», sendo aqueles potenciais «fatores de separatismo»; e «sob o ponto de vista estritamente colonial, eu não alcanço bem o que o indígena pensará se vir um branco ajoelhado aos pés de um preto, confessando-lhe os seus pecados e dele recebendo a absolvição».

Receoso destes comportamentos imorais que a Santa Sé persistia em introduzir na África portuguesa, o ministro — que abstrai sempre «completamente do ponto de vista religioso, como é meu dever como membro do poder civil» — propõe que «os senhores bispos tenham o máximo cuidado na escolha das pessoas que ordenam, preferindo decididamente a qualidade à quantidade».

Esta opção foi tomada por vários bispos missionários. D. Teodósio de Gouveia, por exemplo, afirmará: «não convém determo-nos na formação de uma *élite*, deixando a massa autóctone ao abandono e exposta ao perigo das piores infiltrações» (Veloso, II, p. 155).

Por isso, é relativamente lenta a formação de clero local. «O clero nativo é ainda muito reduzido em número para acudir às múltiplas e ingentes tarefas de apostolado na África portuguesa.», reconhece o comunicado da primeira conferência do episcopado de Angola e Moçambique, promovida por iniciativa do núncio apostólico, D. Fernando Cento, em 1957. A solução proposta é, reconhecidamente, «lenta»: «antes de haver padres indígenas, é mister ter famílias cristãs» (texto na *Lumen* de Janeiro de 1958, pp. 55 a 59). Mas a questão de um bispo local, mais exactamente de um bispo negro, acabou por ser posta.

A 27 de Agosto de 1964, o núncio apostólico, Fuerstenberg, sonda Franco Nogueira sobre a possibilidade de nomear um prelado autóctone para a diocese de Nova Lisboa (Angola), cujo bispo residencial era então D. Daniel Junqueira.

«Não o podíamos admitir para uma diocese africana, por motivos políticos e de momento; mas não teríamos a menor objecção — pelo contrário — à designação de um prelado negro para qualquer diocese metropolitana», responde-lhe o chefe da diplomacia portuguesa.

O então chefe da diplomacia portuguesa não o relata, mas Fuerstenberg terá, certamente, pensado, perante esta exótica proposta, que a evangelização da metrópole não exigia métodos tão inesperados e que teriam, claro está, o resultado de pôr o Vaticano testemunhando a favor de um «Portugal multicontinental e multirracial». O mesmo Portugal que, em nome dessa multirracialidade, lhe impunha uma discriminação racial na escolha dos prelados.

«Isso não o aceita a hierarquia da metrópole», limitou-se a responder o núncio (sempre segundo Nogueira, *Um Político*, p. 96).

Roma não deixa o assunto morrer. A 6 de Fevereiro de 1967, Franco Nogueira encontra-se com o cardeal Cerejeira, que aborda a questão do «bispo negro».

Confirma-lhe o que Fuerstenberg já lhe revelara dois anos e meio antes: dos prelados da metrópole, «nenhum quer um auxiliar negro».

E o ministro dos Estrangeiros informa o cardeal-patriarca de que o embaixador António de Faria, recém-regressado de África, sondara os bispos ultramarinos: «haviam sido unânimes em afirmar que era prematura a nomeação de um bispo negro» (Nogueira, *Um Político*, pp. 218-219).

O resultado da sondagem poderá ser exacto e a sua interpretação não ser a que parece. O episcopado sabia por experiência que o regime, em períodos de tensão, atacava o clero, e em particular o clero autóctone, fosse qual fosse a sua cor. E poderia ter afastado a nomeação de um bispo negro, naquele momento, apenas para não dar novos pretextos de conflito, numa conjuntura política que continuava carregada.

O primeiro bispo de pele tsnada em território português, no século XX, será D. André Muaca, em 25 de Setembro de 1973, cerca de nove anos depois da primeira proposta conhecida da Santa Sé nesse sentido.

D) SUCESSÕES DE BISPOS RESIDENCIAIS NAS DIOCESES
DO ACORDO MISSIONÁRIO

Podemos seguir outro caminho para identificar crises na nomeação episcopal. É viável descobrir a possibilidade da existência de conflitos entre a Santa Sé e o governo português analisando a duração dos períodos de sucessão por morte de um bispo ou quando Roma toma a iniciativa de transferir um prelado e a sede fica vazia.

Parece praticamente impossível formalizar a nomeação do sucessor menos de dois meses depois do óbito do anterior bispo residencial. Seis meses é um prazo mais do que prudente também para a situação de transferência. Prazo superior a este será indicador da possibilidade de crise.

Escapam a este crivo, evidentemente, numerosas situações de nomeação de prelados: a dos auxiliares, as transferências tentadas pela Santa Sé e não concretizadas, os pedidos de resignação adiados por Roma devido a impedimentos governamentais à nomeação de um sucessor, entre outras. Mas ele apanha as sucessões por morte e a primeira nomeação de um bispo para as dioceses que já foram criadas na vigência da Concordata e do Acordo Missionário.

Noutra perspectiva, saliente-se que não é legítimo deduzir que qualquer atraso no processo de nomeação de bispos residenciais ou coadjutores com direito a sucessão é exclusivamente imputável ao governo, pelo tempo que demora a conceder o *agrément*. Roma pode também demorar, como vimos.

Examinemos, sem preocupações sistematizadoras, as situações que ultrapassaram aquele meio ano. Começemos a ronda pelas dioceses ultramarinas.

Cabo Verde ficou sem bispo entre a resignação de D. Rafael Maria da Assunção, a 5 de Maio de 1940, e a nomeação de D. Faustino Moreira Santos, a 28 de Janeiro de 1941. São sete meses e meio.

Trata-se, aparentemente, da demora decorrente do preenchimento do conjunto de dioceses criadas pelo Acordo Missionário. Ao mesmo tempo, Cochim, uma diocese do Padroado, fica também vaga entre a saída de D. Abílio Neves, a 6 de Dezembro de 1938, e a nomeação de D. José Alvernaz, a 13 de Agosto de 1941.

Não se afigura ilícito supor que estamos perante uma forma de pressão de Roma para levar Lisboa a assinar o Acordo Missionário, paralela à que vimos a propósito do modo de nomeação de D. Teodósio de Gouveia.

Mas cumpre salientar que a Santa Sé nomeia D. Manuel Guerreiro para S. Tomé de Meliapor, também do Padroado, a 10 de Abril de 1937. Fá-lo, contudo, antes da vacatura das Sés de Cabo Verde e de Cochim.

Macau também só tem um bispo, D. João Ramalho, a 24 de Setembro de 1942. O seu antecessor, D. José da Costa Nunes, fora transferido para Goa, na sequência da Concordata e do Acordo Missionário, em Dezembro de 1940, sete meses depois da assinatura daquele tratado. A demora na nomeação de D. João Ramalho não é, sem mais, sensatamente imputável a uma eventual estratégia romana. Roma acabara de obter o Acordo Missionário. As comunicações com Macau, cercado pela guerra, eram difíceis.

Mas parece certo que a Santa Sé não seguiu a sugestão de D. José da Costa Nunes, embora ela tenha sido provavelmente serôdia. E é também certo que uma parte da administração portuguesa suspeitava de que, ao nomear um jesuíta, Roma procurava afastar Portugal das missões em território da China.

Macau volta a ficar sem bispo durante cerca de um ano, entre a transferência para a Guarda de D. Policarpo Vaz, a 9 de Julho de 1960, e a nomeação de D. Paulo Tavares, a 24 de Agosto de 1961.

Tavares, um açoriano que integrou a carreira diplomática do Vaticano, sinaliza, mais claramente do que Ramalho, uma alteração no perfil dos prelados macaenses.

Nas dioceses de Angola registamos o afloramento da questão do «bispo negro». Com efeito, Nova Lisboa (Angola) fica *sede vacante* entre a morte de D. Daniel Junqueira, a 29 de Junho de 1970, e a nomeação de D. Américo Henriques, a 19 de Fevereiro de 1972. Estes dezoito meses revelam uma crise.

Ora foi para Nova Lisboa que a Santa Sé pensou inicialmente num prelado negro. E a solução afinal escolhida é única: a transferência de um bispo residencial da metrópole para uma sede africana. Henriques era o ordinário do lugar de Lamego.

A prefeitura apostólica da Guiné esteve também vaga entre a saída do padre João Ferreira, a 10 de Agosto de 1965, e a nomeação de Neto, a 4 de Abril de 1966.

Neto já era missionário na Guiné e, usualmente, substituíu o prefeito nas suas ausências. O seu nome era, desde o princípio, a solução óbvia. A demora pode indiciar que a Santa Sé tentara ou equacionara, em vão, um outro caminho.

É certo que a nomeação do prefeito apostólico não requer o acordo do governo português, nos termos do Acordo Missionário. A Santa Sé não o requer, nem há prova de que tenha efectuado consultas informais.

Mas é igualmente certo que a guerrilha se desenvolvia naquele território, naquela data, e o facto terá pesado no processo de escolha. Não estamos, porém, no campo estrito da intervenção governamental no processo de escolha de bispos.

A situação afigura-se mais complexa nas dioceses de Moçambique. No já citado relatório do ministro Vieira Machado assinala-se que, decorridos quase dois anos sobre a assinatura do Acordo Missionário, a Santa Sé ainda não nomeou nenhum bispo para Nampula. «Não parece que seja conveniente deixar abrir o precedente de o período provisório poder durar tanto tempo», escreve Machado, a 18 de Fevereiro de 1942, e esclarece as suas razões: «é que para a nomeação dos bispos, o governo português é *ouvido*», o que não sucede para as situações de transição. Além de que a solução transitória adoptada por D. Teodósio de Gouveia é «inconveniente». E sugere uma insistência, em Roma, para a nomeação do prelado.

Salazar concorda e despacha, quase um mês depois, a 16 de Março, no sentido de ser efectuada uma diligência junto da Santa Sé, sugerindo, como já vimos, que, com a nomeação de um franciscano, «o problema ficaria muito facilitado». A diligência em causa não está documentada. Mas, em Abril seguinte Roma nomeia D. Sebastião Soares de Resende, um sacerdote do clero secular do Porto. A ter sido feita a diligência, a Santa Sé não seguiu a sugestão de Salazar: nomear um bispo franciscano para a Beira.

Sempre em Moçambique, desde meados dos anos 60, a nomeação de bispos parece originar uma crise larvar e permanente.

Regressemos à Beira, a diocese que, no território, mais problemas levanta. É também para ela que parece haver melhores provas da existência de um veto do governo português a uma proposta da Santa Sé.

D. Manuel de Almeida Trindade, com a autoridade própria e a que lhe advém de ter sido presidente da Conferência Episcopal Portuguesa, afirma que «consta» que, quando vagou a diocese da Beira, por morte de D. Sebastião Soares de Resende (21 de Janeiro de 1967), Roma propôs o nome de D. António Ribeiro para lhe suceder, «mas encontrou veto por parte do governo português. É o único veto de que há conhecimento em mais de 50 anos de vigência da Concordata» (Trindade, *Memórias*, p. 291).

O «consta» lança a sombra de uma dúvida numa narração cuja declaratividade subsequente («encontrou veto»; «o único veto de que há conhecimento») elimina todas as reservas do leitor desprevenido.

Em 25 de Janeiro de 1967, quando morre D. Sebastião, D. António Ribeiro é bispo de Tígilava e auxiliar do arcebispo de Braga, D. Francisco Maria da Silva.

É facto que o governo se empenha directamente no problema da sucessão no sólio episcopal da Beira.

Franco Nogueira, o último ministro dos Negócios Estrangeiros de Salazar, narra uma conversa com D. Francisco Maria da Silva, a 26 de Junho de 1967, na qual se informa sobre as qualidades de D. Manuel Ferreira Cabral para suceder, na Beira, ao bispo Resende (Nogueira, *Um Político*, p. 244). D. Manuel era auxiliar de D. Francisco, ao tempo arcebispo de Braga.

É a mesma sucessão a que se refere D. Manuel de Almeida Trindade e que foi suficientemente importante para mobilizar o empenho pessoal do chefe da diplomacia portuguesa.

D. Manuel Ferreira Cabral, a 21 de Julho de 1967 — pouco menos de um mês após a conversa de Franco Nogueira com o primaz de Braga —, acaba por suceder a D. Sebastião. Ele próprio foi forçado a sair da Beira. Após a morte dramática do seu sucessor, D. Altino Santana, a 27 de Fevereiro de 1973, a sede fica vaga e é entregue a um administrador apostólico até uma data posterior ao 25 de Abril.

A diocese de Vila Cabral, criada a 21 de Julho de 1963, só tem o seu primeiro bispo, D. Eurico Nogueira, quase um ano depois, a 10 de Julho de 1964. D. Eurico é um dos últimos arautos qualificados do Acordo Missionário, sobre o qual escreve várias obras de muita qualidade.

Mas, como assistente do CADC, durante a crise universitária de 1961-1962, dera liberdade de intervenção aos militantes. Não é impossível que este facto tenha retardado a sua nomeação.

A diocese de João Belo é criada a 18 de Junho de 1970 e o seu primeiro bispo, D. Félix Niza Ribeiro, só é nomeado dois anos depois, a 24 de Junho de 1972. Acresce que Ribeiro vem transferido de Tete — onde fora rendido por D. Augusto César Ferreira da Silva — e, portanto, já tinha tido um *agrément* de Lisboa.

E) SUCESSÕES DE BISPOS RESIDENCIAIS NAS DIOCESES DA CONCORDATA

Observemos agora, e com idêntica metodologia, a situação em Portugal, diocese por diocese, a partir de 1940. A generalidade das sucessões decorre dentro dos generosos limites temporais acima propostos.

Registemos primeiro o interregno em Aveiro entre a morte de D. Domingos da Apresentação Fernandes (21 de Janeiro de 1862) e a nomeação de D. Manuel de Almeida Trindade (16 de Setembro de 1962).

Anotemos de seguida a vacância da Sé de Bragança e Miranda, a 4 de Agosto de 1935, e a nomeação de D. Abílio Neves, quase dois anos e meio depois, a 6 de Dezembro de 1938.

Nada impede que se ponha hipótese paralela à que acima vimos para Cabo Verde: formas de pressão do Vaticano nas negociações concordatárias.

Em Coimbra é também problemática a sucessão de Rendeiro. Morre a 19 de Maio de 1971. O seu sucessor só surge a 1 de Julho de 1972, mais de um ano depois. É D. João Saraiva, que vem de residencial do Funchal.

Funchal, onde a sua saída abre também uma crise. O seu sucessor, D. Francisco Santana, só é nomeado mais de dois anos depois, a 18 de Março de 1974.

Em Leiria, a sucessão de D. José Alves Correia da Silva demora nove meses, de 3 de Dezembro de 1957 a 13 de Setembro de 1958, data em que o auxiliar D. João Venâncio é feito residencial.

Esta sucessão coincide, na sua parte final, com a crise aberta pelo governo na diocese do Porto. Mas resolve-se antes dela.

João Venâncio é o primeiro auxiliar que vem a ter o papel efectivo que antes cabia ao coadjutor com direito de sucessão. Não é impossível que o governo português tenha tentado evitar a criação de um precedente que esvaziaria o artigo x da Concordata.

Mas também é certo que Roma tendia a excluir que os auxiliares permanecessem nas dioceses onde estavam — caso de Venâncio.

Estamos perante hipóteses que, sem mais investigação, não podemos dar por provadas.

Anote-se, porém, que os prazos acima utilizados são muito prudentes e que há outras situações de nomeações episcopais que, deste ponto de vista, suscitam dúvidas.

Não deixa, por exemplo, de provocar perplexidade que D. Manuel Falcão — sobre quem constou, à época, não ter sido *persona grata* ao regime caído a 25 de Abril — fosse nomeado coadjutor de Beja com direito de sucessão uns escassos sete meses após o 25 de Abril.

A diocese de Beja não parecia necessitar com urgência de semelhante nomeação. Com efeito, D. Manuel dos Santos Rocha, o seu bispo residencial, estava ainda a cinco anos do limite de idade para o exercício do episcopado. No qual se manterá até 8 de Setembro de 1980.

A atribuição do título de coadjutor *cum iure successionis* a D. Manuel Falcão parece mais a reafirmação, pela Santa Sé, do que tinha querido e não lhe tinha sido autorizado pelo governo.

5. UMA HIPÓTESE DE *CURSUS HONORUM* EPISCOPAL

Com base nos elementos carreados, parece possível propor uma primeira hipótese de estruturação do perfil de carreira do episcopado português no período posterior a 1945.

Trata-se de *uma* possibilidade, entre outras. Mas afigurou-se particularmente relevante para o estudo em que se insere por permitir testar, de algum modo, a posição relativa da Cúria romana e das cúrias diocesanas portuguesas no complexo processo social que leva à sagração episcopal.

Como qualquer hipótese, esta também simplifica. A primeira e mais radical simplificação consiste em abolir o elemento temporal no desenrolar da carreira dos prelados. É uma tipologia sincrónica.

Sobre ser uma tipologia estática, tão-pouco se cuidou da intensidade de cada um dos elementos que a estruturam. É, por exemplo, indiferente que um bispo tenha sido pároco seis meses ou dez anos.

A isto acresce que se trabalhou com um número reduzido de variáveis.

Assim, e apenas a título de exemplo para as variáveis que afectam a pastoralidade, não foram retidos cargos de capelão ou assistente de organismos que não fossem da Acção Católica (os quais são, aliás, a grandíssima maioria) nem os pregadores de missões.

Também não foram tidos em conta os cargos de vigário de vara, também designado por vigário forâneo ou arcepreste — o dirigente pastoral de um conjunto de paróquias geograficamente homogéneo —, nem de vigário capitular — o responsável pelo governo de uma diocese, eleito pelo seu cabido, na falta de bispo residencial e antes da intervenção de Roma —, nem tão-pouco o de vigário-geral, o adjuvante do bispo, por ele livremente nomeado.

Tão-pouco foram considerados os cargos de administrador apostólico em termos de estruturação da carreira. Como o não foram os de governador do bispado, um substituto do bispo, por ele nomeado.

Acrescente-se, finalmente, que só foram trabalhados elementos anteriores à nomeação episcopal e, portanto, a tipologia que se propõe exclui o exercício do *múnus episcopal*.

Estes exemplos mostram que a tipologia que propomos não pretende ser exaustiva, nem única, nem definitiva.

Noutro plano, reforce-se que as informações recolhidas sobre alguns dos prelados poderiam ser vantajosamente amplificadas.

Mas as variáveis retidas afiguram-se suficientes para elaborar um projecto de tipologia coerente³.

Elaboraremos a tipologia com base em dois eixos: um é a relação entre a diocese de origem do prelado e Roma; o outro a tensão entre a pastoralidade e a dimensão de guardião da integridade da fé.

Aquele primeiro eixo permite-nos averiguar, de forma sintética, as relações entre o Papa e os bispos individualmente tomados, o grau de localismo das nomeações episcopais e, simetricamente, o da sua efectiva internacionalização.

Ele é medido com base em cinco variáveis. Pertence à cúria diocesana quem é membro do cabido, titular de algum dos cargos da cúria, membro de um secretariado diocesano ou tem relação pessoal estreita com alguém que já é bispo.

O elemento romano foi medido pela frequência de qualquer univesidade pontifícia romana. A Gregoriana é o caso mais frequente.

³ Adoptámos metodologia diferente da seguida por Bourdieu, a qual, independentemente dos seus méritos, se afigura desajustada ao objectivo da investigação em que se inscreve este trabalho. Bourdieu parte da posição do indivíduo que vem a ser bispo no campo não eclesial anterior à ordenação episcopal. E, resumindo, constrói duas categorias de bispos: os «oblatos, que, votados e devotados à Igreja desde a mais tenra infância, investem totalmente numa instituição à qual tudo devem», e os «herdeiros», «bispos que, ordenados mais tarde, possuíam, antes da sua entrada na Igreja, um capital social herdado, um capital escolar importante» (p. 5). Oblatos e herdeiros partilham quase meio por meio o episcopado francês do século xx, até 1972. A metodologia de Bourdieu, além de disfuncional em relação ao nosso objectivo, parece ser pouco explicativa do episcopado português. As informações que recolhemos sobre a posição social herdada pelos bispos portugueses é insuficiente para autorizar generalizações. Mas já temos informações bastante

Mas foram tidas em conta as Universidades de Santo Apolinário e da *Propaganda Fide*. Já se deixaram de lado as universidades romanas das ordens religiosas (o *Angelicum*, o *Antonianum*) por estarem mais afastadas da Cúria romana. Cargos na Cúria romana ou outras nomeações papais foram pesquisadas e seriam também aceites para enquadrarem esta categoria. Estariam neste caso, por exemplo, visitantes de seminários, legados pontifícios, nomeados para dirigir sociedades de direito pontifício, funcionários de congregações romanas ou da diplomacia vaticana.

Mas nunca foram autonomizados. Quando ocorreram, ou se acumulam com o estatuto de aluno da Gregoriana ou são posteriores à sagração episcopal.

Passemos ao segundo eixo. O pólo do predomínio da actividade pastoral e o da ascendência da defesa da integridade da fé são complementares e não contraditórios. Mas à articulação entre ambos estão ligadas clivagens milenárias da Igreja católica, na qual parece surgir uma inevitável tensão entre a reafirmação do dogma e a divulgação dele.

É um eixo pelo qual passa boa parte da articulação entre o campo eclesial e os outros campos sociais. A lógica da sua tensão foi reassumida pelo Concílio do Vaticano II. Concretizamos este eixo com sete variáveis.

O pólo pastoral resulta do exercício do múnus de pároco, de coadjutor de pároco e, nos territórios do Acordo Missionário em que não vigorava a divisão paroquial, por funções equivalentes em missões.

Em alternativa, admitiram-se as funções de assistente diocesano da Acção Católica ou outras equivalentes, antes da fundação da Acção Católica.

Considerámos que as funções exercidas no seminário valem pela guarda da integridade da fé. É certo que algumas funções da cúria parecem mais vocacionadas para a execução deste objectivo. Seria o caso, por exemplo, do examinador sinodal

completas sobre a idade de ordenação sacerdotal e episcopal dos bispos, assim como sobre os seus títulos escolares, inclusive os universitários. Ora, vem ao caso que a árvore se conhece pelos frutos. E, no esquema de Bourdieu, a árvore é a posição social de partida e os frutos mais visíveis são a idade da ordenação e os títulos universitários. O que, para o episcopado francês, é operacional. As coisas passam-se de modo diferente com os nossos prelados. A idade da ordenação sacerdotal é, em média, 24 anos. E a dispersão em relação à média é pequena: apenas nove prelados estão acima dela. *Idem* para a idade da ordenação episcopal. O segundo fruto são os títulos escolares; ora apenas três bispos possuem diplomas universitários, ou frequência de universidades exteriores à lógica eclesial: D. Manuel Falcão, D. António dos Reis Rodrigues e D. João Ramalho. A obtenção destes títulos não parece resultar de uma estratégia ou de um posicionamento prévio ao campo eclesial. Ramalho, como vimos, é jesuíta e estuda com Claparède depois de entrar na Companhia de Jesus. D. Manuel e D. António são ambos provenientes da diocese de Lisboa. São os dois únicos que poderiam ser habilitados à categoria de «herdeiros», o que é irrisório num universo de 102 elementos. Acresce que ambos são provenientes da diocese de Lisboa durante o governo de D. Manuel Gonçalves Cerejeira. E Cerejeira foi o único bispo do período que, aliás explicitamente, defendeu o modelo francês de recrutamento sacerdotal, com uma forte componente de «vocações tardias» e/ou proveniente de estratos sociais mais elevados (cf. «Obras pastorais», 1, pastoral de 8 de Dezembro de 1935 sobre o problema do clero). Estaremos aqui, portanto, perante o resultado de uma específica estratégia eclesial — assente no funcionamento da sociedade e na autonomia dos indivíduos —, ao passo que o modelo de Bourdieu privilegia o livre pulsar da sociedade.

ou da comissão de vigilância contra o modernismo. Mas estas funções são uma especialização, cuja eficácia não examinaremos aqui, de um princípio mais geral.

Os seminários, diferentemente, constituem o nó central que, na Igreja pós-tridentina, assegura a reprodução eclesial. Eles constituem o pressuposto factual da defesa da integridade da fé na medida em que lhes cabe (referimo-nos aos seminários maiores) o monopólio da formação de padres. E assim eram entendidos durante o período em análise.

Acresce que, nos seminários, como atrás vimos, apenas considerámos funções de ensino ou de direcção, seja ela a direcção espiritual ou a reitoria. Excluímos cargos, como ecónomo ou perfeito, que, por sua natureza administrativa ou disciplinar, estão afastados da defesa da integridade da fé. Como vimos, a maior parte dos bispos que exerceu o professorado leccionou matérias teológicas ou outras directamente relacionadas com as questões da fé.

Estas categorias originam o quadro n.º 3.

**Tipologia do *cursus honorum* dos bispos portugueses
(até à sua nomeação episcopal)**

[QUADRO N.º 3]

N = 102		1	2	3	4	5
		Paróquia ou AC e seminário	Paróquia ou AC	Seminário	Nem paróquia, nem AC, nem seminário	Total
1	Roma e cúria diocesana	20	2	8	0	30
2	Roma	3	2	5	1	11
3	Cúria diocesana	13	6	13	1	33
4	Nem Roma nem Cúria	8	12	7	1	28
	<i>Total</i>	44	22	33	3	102

A compreensão das categorias vai explicada no texto.

O catálogo do universo dos bispos, em anexo, identifica a posição de cada um dos prelados no presente quadro.

Elas são mutuamente exclusivas. A linha 2, por exemplo, inclui apenas os que tiveram posições romanas e não ocuparam cargos na cúria diocesana, tal como acima foram descritos. E, segundo exemplo, os que acumularam posições romanas e postos na cúria diocesana constam da linha 1.

Cela va sans dire mais cela va encore mieux en le disant: a presente tipologia é totalmente cega do ponto de vista valorativo.

Não é melhor ser pastoral do que não o ser, tal como não é pior não pertencer à cúria diocesana nem ter nenhuma posição romana do que ter pertencido a ambas.

A tipologia é também muda sobre o valor de cada um dos indivíduos que se limita a arrumar. Tão-pouco envolve qualquer julgamento sobre a forma como os bispos exerceram o múnus episcopal: um prelado, classificado no pólo da defesa da integridade da fé, pode ter sido um pastor emérito.

Note-se ainda que esta tipologia está estruturada em função das actividades do clero diocesano. Embora, como já veremos, seja susceptível de organizar os religiosos que foram feitos bispos, há que reconhecer que ela omite aspectos relevantes da vida das ordens e congregações.

Examinemos então os resultados. Uma primeira verificação é esta: os bispos distribuem-se com razoável homogeneidade pelas diferentes casas, excepção feita à que é definida pela dupla negativa de não terem paroquiado, nem assistido a Acção Católica, nem terem dado aulas no seminário.

Uma segunda verificação geral é que as casas que exigem um percurso com mais funções eclesiais agrupam a maioria dos bispos: 41 de entre eles, um pouco menos de metade, estão nas três células resultantes da acumulação de posições romanas e na cúria diocesana com actividade pastoral e o seminário, ou só com o seminário, ou, finalmente, da cúria diocesana com a pastoralidade e o seminário.

Terceira e última observação na generalidade. A dimensão puramente pastoral, com 22 prelados, e a pura posição central e romana, com onze bispos, são claramente minoritárias. As soluções mistas tendem a prevalecer: a combinação dos eixos pastoral e defesa da integridade da fé (44 prelados) e, embora sem vantagem numérica, a acumulação de posições romanas com as da cúria diocesana (30 prelados).

Examinemos agora o quadro na especialidade. Começemos pelo primeiro eixo, que articula a cúria diocesana com posições em Roma. Deste ponto de vista localismo/centro, encontramos três grupos de peso aproximado e um claramente menos numeroso.

Com efeito, os prelados que apenas passaram por Roma, sem terem ocupado lugares nas cúrias diocesanas, são, como acabámos de ver, relativamente poucos.

Vale isto por dizer que as cúrias diocesanas conservaram as suas posições. Dos 102 prelados, 32 % tiveram nelas a sua base. E mais 29 % partilharam-nas com relações romanas.

Cerca de 27 % dos bispos não têm posições nem na cúria da diocese nem na de Roma. São, geral mas não exclusivamente, provenientes de ordens e congregações religiosas.

Ao longo do período aumentam substancialmente os bispos com posições romanas.

Estudemos de seguida os resultados da aplicação do segundo eixo que liga a pastoralidade com a defesa da integridade da fé. Voltamos a encontrar três massas de peso comparável e um quarto grupo reduzido a três bispos — o daqueles que não exerceram a paroquialidade, nem assistiram a AC, nem exerceram funções num seminário.

É de 66 o número de prelados que tinham tido actividades directamente pastorais. O dobro dos que foram, exclusivamente, responsáveis de seminários.

E, curiosamente, a quantidade dos que exerceram actividades pastorais e também foram responsáveis de seminários é também dupla dos que exerceram apenas responsabilidades pastorais (44 e 22, respectivamente).

Do ponto de vista deste critério, é significativa a variação entre os vários períodos estudados.

Até ao Concílio mantém-se sempre estável a proporção entre os que tinham exercido actividades pastorais e os que haviam apenas exercido funções de responsabilidades em seminários: cerca de dois terços para aqueles, cerca de um terço para estes.

O Concílio inverte estas posições relativas. A mudança é substancial: ascendem a 88 % os que tinham desenvolvido actividades pastorais, descem para 12 % os professores, directores espirituais e reitores de seminário.

Examinemos agora as várias modalidades concretas de cruzamento entre os dois eixos que temos estado a trabalhar. O mais numeroso tem 20 elementos (cruzamento da linha 1 com a coluna 1). Traduz uma vivência extensa das organizações da Igreja. Os seus membros foram membros da cúria diocesana, fizeram trabalho paroquial ou na Acção Católica e deram aulas no seminário.

Um único prelado satisfaz todas estas variáveis, mesmo aquelas para que admitimos que uma única posição satisfazia o critério (paróquia ou Acção Católica, no eixo pastoralidade/defesa da integridade da fé; vários cargos na cúria diocesana, no eixo localismo/centralidade).

Um único prelado é cônego, membro da cúria diocesana, secretário de um bispo, pároco, assistente da Acção Católica e professor de seminários. É D. Ernesto de Sena Oliveira, o bispo da Acção Católica.

Os outros nomes deste grupo acumulam por vezes algumas das possibilidades: paroquialidade e Acção Católica, por exemplo; mas, neste caso, já não são, simultânea ou sucessivamente, cônegos, membros da cúria e secretários de um bispo).

Encontramos neste grupo prelados de todos os períodos: dois bispos combatentes — D. Manuel Mendes da Conceição Santos e D. João Evangelista de Lima Vidal — e mais três bispos do período do Concílio Plenário Português ao fim da Segunda Grande Guerra — D. Teodósio de Gouveia, D. Sebastião Soares de Resende, D. Manuel Ferreira da Silva.

Mas encontramos sobretudo bispos do pós-guerra: D. Domingos de Pinho Brandão, D. Manuel Ferreira Cabral, D. Maurílio de Gouveia, D. Américo Henriques, D. André Muaca, D. Eurico Dias Nogueira, D. José Pedro Silva, D. Manuel de Almeida Trindade.

No pólo oposto do quadro e da inserção orgânica na sociedade eclesial estão os que, sem terem laços romanos, não pertenceram a uma cúria diocesana, não foram párocos nem seus coadjutores, não assistiram a Acção Católica e não deram aulas num seminário.

É o caso único de D. Manuel Gonçalves Cerejeira. Não que nada tenha feito antes do episcopado. Muito pelo contrário. Antes de ser arcebispo de Mítilene era já uma figura de prestígio nacional e eclesial.

Mas a sua actividade não era espartilhável nos quadros orgânicos da Igreja que a tipologia proposta organiza.

O grupo dos que vieram de Roma passaram pela cúria diocesana e regressaram ao seminário (linha 1 × coluna 3) compreende nomes conhecidos, como D. Teotónio

Castro — o terceiro e penúltimo patriarca das Índias —, D. António Ferreira Gomes, D. António Bento Martins Júnior — o arquetípico arcebispo-primaz de Braga dos anos 30, 40 e 50.

O segundo lugar para o grupo mais numeroso vai para a cúria diocesana e é partilhado, *ex aequo*, entre os que só deram aulas no seminário e os que combinaram aquelas aulas com a paroquialidade ou a assistência à Acção Católica.

Os prelados do início do período predominam entre os professores de seminário. O cardeal Mendes Belo — que foi, porém, acima de tudo, vigário-geral de várias dioceses —, D. João Azevedo e Castro, governadores de bispado, como D. José Matoso, D. Manuel Damasceno Costa ou D. José Costa Nunes, D. Manuel Luís Coelho da Silva.

D. Manuel Falcão é aqui o único prelado posterior a 1945.

Já é maior a variedade de épocas nos que exerceram a actividade pastoral e funções em seminários. Encontramos aqui D. Marcelino Franco, D. José do Patrocínio Dias ou D. José Alves Correia da Silva.

Mas também deparamos com D. Manuel Trindade Salgueiro, D. António Campos — um dos auxiliares do cardeal Cerejeira, responsável pelas visitas pastorais no patriarcado —, D. Manuel Santos Rocha, D. Alberto Cosme do Amaral ou D. Francisco Dias.

Os bispos da cúria diocesana que apenas exerceram actividades pastorais (cruzamento da linha 3 com a coluna 2) incluem quatro bispos missionários — D. Jaime Goulart, D. José Alves Martins, D. Félix Ribeiro, D. Francisco Nunes Teixeira — e dois prelados da metrópole do pós-Concílio: D. Júlio Rebimbas e D. António dos Reis Rodrigues.

Os bispos que nem vieram da cúria diocesana nem têm raízes romanas reúnem bom número dos oriundos de ordens e congregações religiosas.

Entre os que exerceram actividade pastoral (linha 4 × colunas 1 e 2) encontramos D. Teófilo Andrade, D. Domingos Frutuoso, D. Daniel Junqueira, D. José dos Santos Garcia, D. Rafael da Assunção, D. Ernesto Gonçalves Costa, frei Amândio Neto, D. João Ramalho, D. Faustino Santos, D. Pompeu Seabra e D. António Ildefonso Silva.

Pelos que foram responsáveis de seminários (linha 4 × coluna 3) temos D. Francisco da Mata Mourisca, D. Francisco Rendeiro, D. Augusto Ferreira da Silva, D. David de Sousa e frei João Ferreira.

Ou seja, estes dois grupos absorvem mais de três quartos dos prelados provenientes de ordens e congregações religiosas.

Voltemos aos prelados que tinham exercido actividades pastorais sem terem passado por Roma nem pelas cúrias ou pelos seminários das suas dioceses.

É aqui que encontramos o cura d'Ars do século XX, só que feito bispo: o padre que esteve o grosso da sua vida mais próximo das pessoas banais do que dos centros de poder eclesial.

Estão neste grupo D. Domingos da Apresentação Fernandes, D. Domingos Gonçalves, D. Guilherme Guimarães, D. Francisco Santana, D. Aurélio Granada Escudeiro.

Os percursos exclusivamente romanos são, como já vimos, pouco numerosos. Os que fizeram também um itinerário paroquial são sempre missionários: D. José Alvernaz, D. Manuel de Medeiros Guerreiro e D. Luís Gonzaga Ferreira da Silva (linha 2 × coluna 1).

São mais numerosos os que estiveram em seminários: três são missionários (frei Martinho Carvalhosa, D. Custódio Alvim Pereira, D. Moisés Alves de Pinho). Os outros dois são D. Agostinho Moura e D. João Saraiva.

Outros dois vieram da Gregoriana e seguiram o itinerário da Acção Católica em épocas bem diferentes: antes da guerra, D. António Valente da Fonseca; depois do Concílio, o cardeal-patriarca D. António Ribeiro. É curioso registar que os dois últimos patriarcas de Lisboa pertencem a grupos de fraca frequência estatística. O que, num certo sentido, como vimos, se pode também afirmar do cardeal Mendes Belo.

O facto assinalará, de algum modo, a singularidade do cargo no conjunto da Igreja católica em Portugal.

A distribuição dos prelados pelas categorias da tipologia proposta mostra que ela tem algum poder heurístico.

Podemos concluir que é grande a estabilidade nos padrões de acesso ao episcopado ao longo dos dois terços de século analisados. As variações nunca são drásticas nem imediatas.

A diversidade de vias de acesso ao episcopado é considerável durante todo o período.

Mas essa diversidade pára nas fronteiras da organização eclesial: os padres que não seguem os percursos internos da Igreja — muito abertos, é certo — e que exercem funções fora deles só por excepção acedem ao episcopado.

O que, se não terá levado a diversidade ao seu máximo potencial, aumentou com certeza a homogeneidade e a coerência do episcopado.

ANEXO

Catálogo do universo de bispos

Os prelados que constituem o universo de análise vão agrupados por fases cronológicas e, dentro de cada uma, pela ordem alfabética do último apelido.

As palavras entre parêntesis são nomes próprios e apelidos civis que alguns religiosos substituíram ou nomes de uso menos frequente.

A seguir ao último apelido estão sempre e entre parêntesis dois dígitos separados por um . que indicam a localização do prelado no quadro n.º 3.

O primeiro dígito indica a linha e o segundo a coluna do referido quadro n.º 3.

Assim, por exemplo: *Belo (3.3), D. António Mendes* significa que D. António Mendes Belo provém da cúria diocesana (o que é informado pela linha 3) e não passou por paróquias, nem foi assistente da Acção Católica, e foi professor, director espiritual, vice-reitor ou reitor de seminário (pela coluna 3).

Antes de 1926

ANTUNES (1.3), D. António

ASSUNÇÃO (4.2), D. (Joaquim) Rafael Maria da

BARROSO (3.2), D. António (José de Sousa)
BELO (3.3), cardeal António Mendes
CASTRO (3.3), D. João Paulino de Azevedo e
CASTRO (1.3), D. Teotónio (Manuel Ribeiro) Vieira de
COSTA (3.3), D. Manuel Damasceno
DIAS (3.1.), D. José do Patrocínio
FRANCO (3.1), D. Marcelino (António Maria)
FRUTUOSO (4.1), D. (Manuel Rosa) Domingos Maria
LEAO (4.1), D. António Barbosa
MARTINS (3.2), D. José Alves
MATOS (FERREIRA) (3.1), D. João de Oliveira
MATOSO (3.3), D. José (Alves)
MEIRELES (4.3), D. António (Augusto) de Castro
NUNES (3.3), D. José da Costa
PINA (3.3), D. Manuel Correia de Bastos
RIBEIRO (3.3), D. António (Manuel) Pereira
SANTOS (1.1), D. Manuel (Mendes) da Conceição
SILVA (3.1), D. José Alves Correia da
SILVA (3.3), D. Manuel (Luís) Coelho
SOUSA (1.3), D. Agostinho (de Jesus) Sousa
TEIXEIRA (3.3), D. António Maria
VIDAL (1.1), D. João Evangelista de Lima

De 1926 a 1944

ALMEIDA (3.1), D. Luís António
ALVERNÁZ (2.1), D. José (Vieira)
ANDRADE (4.1), D. Teófilo (José) Pereira
CEREJEIRA (4.4), D. Manuel Gonçalves
FONSECA (2.2), D. António Valente da
FRAGOSO (3.4), D. Carlos de Sá
GOULART (3.2), D. Jaime (Garcia)
GOUVEIA (1.1), D. Teodósio (Clemente) de
GUERREIRO (2.1), D. Manuel de Medeiros
GUIMARÃES (4.2), D. Guilherme (Augusto Inácio) Cunha
JUNQUEIRA (4.1), D. Daniel (Gomes)
MARTINS Júnior (1.3), D. António Bento
NEVES (4.2), D. Abílio (Augusto Vaz)
NEVES (3.3), D. João (da Silva) Campos
NORONHA (1.3), D. José Augusto da Rocha
OLIVEIRA (1.1), D. Ernesto Sena de
PINHO (2.3), D. Moisés Alves de
PINTO (3.3), D. José da Cruz
RAMALHO (4.2), D. João de Deus
RESENDE (1.1), D. Sebastião Soares de
SALGUEIRO (3.1), D. Manuel Trindade
SANTOS (4.2), D. Faustino (Moreira)
SILVA (4.2), D. António Ildefonso Santos
SILVA (1.1), D. Manuel (Maria) Ferreira da

De 1945 a Setembro de 1962

ALMEIDA (3.1), D. João Crisóstomo Gomes de
CAMPOS (3.1), D. António de

CARVALHO (1.1), D. Manuel Afonso de
CARVALHOSA (2.3), frei Martinho da Silva
COLAÇO (1.1), D. José (Filipe) do Carmo
CUNHA (1.1), D. António Cardoso
FERNANDES (4.2), D. Domingos da Apresentação
GABRIEL (3.3), D. Manuel Nunes
GARCIA (4.1), D. José dos Santos
GOMES (1.3), D. António Ferreira
GONÇALVES (4.2), D. Domingos (da Silva)
MOURA (2.3), D. (Joaquim Lopes) Agostinho
PEREIRA (2.3), D. Custódio Alvim
PEREIRA (1.1), D. Manuel de Jesus
PINTO (4.1), D. Manuel Vieira
PIRES (1.1), D. Manuel (António)
RENDEIRO (4.3), D. Francisco
RIBEIRO (3.1), D. José Joaquim
ROCHA (3.1), D. Manuel dos Santos
SANTANA (1.1), D. Altino (Ribeiro)
SILVA (4.1), D. Florentino de Andrade e
SILVA (1.2), D. Francisco Maria da
SILVA (1.1), D. José Pedro
SOUSA (4.3), D. David de
TAVARES (2.4), D. Paulo José
TEIXEIRA (3.2), D. Francisco Nunes
TRINDADE (1.1), D. Manuel de Almeida
VAZ (1.3), D. Policarpo da Costa
VENÂNCIO (1.3), D. João Pereira

De Outubro de 1962 ao 25 de Abril

AMARAL (3.1), D. Alberto Cosme do
BRANDÃO (1.1), D. Domingos de Pinho
CABRAL (1.1), D. Manuel Ferreira
COSTA (4.2), D. Ernesto Gonçalves
DIAS (3.1), D. Francisco (Carlos Esteves)
ESCUDEIRO (4.1), D. Aurélio Granada
FALCÃO (3.3), D. Manuel (Franco Costa Oliveira)
FERREIRA (4.3), frei João
GOUVEIA (1.1), D. Maurílio (Jorge Quintal) de
HENRIQUES (1.1), D. Américo
MONTEIRO (3.1), D. António (Castro) Xavier
MOURISCA (4.3), D. (José Maria Moreira dos Santos) Francisco da Mata
MUACA (1.1), D. (Eduardo) André
NETO (4.2), frei Amândio (Domingues)
NOGUEIRA (1.1), D. Eurico (Dias)
REBIMBAS (3.2), D. Júlio (Tavares)
RIBEIRO (2.2), D. António
RIBEIRO (3.2), D. Félix (Niza)
RODRIGUES (3.2), D. António dos Reis
SANTANA (3.2), D. Francisco (Antunes)
SANTOS (1.2), D. Armando Amaral

- SARAIVA (2.3), D. João (António Silva)
SEABRA (4.2), D. Pompeu (de Sá Leão de)
SILVA (4.3), D. Augusto (César Alves) Ferreira da
SILVA (2.1), D. Luís Gonzaga Ferreira da

BIBLIOGRAFIA AUXILIAR

- «Ainda a celebração jubilar dos 80 anos do Bispo de Lamego», in *Boletim da Casa Regional de Beira Douro*, 18 (1969), 338-348.
- ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, nova edição preparada e dirigida por Damião Peres, Portucalense Editora Civilização, quatro volumes, 1967-1971.
- ANDRADE, D. Teófilo José Pereira, *Apontamentos Autobiográficos e Outros Intercorrentes*, Braga, 1954.
- AZEVEDO, P.º Camilo Fernandes de, *D. Rafael Maria da Assunção. Um Grande Bispo Missionário Franciscano Português. Biografia e Apostolado Missionário, 1874-1959*, Lisboa, colecção «Pelo Império», n.º 131, Agência Geral do Ultramar, 1961, 32 páginas.
- AZEVEDO, Carlos A. Moreira, «D. António Ferreira Gomes (1906-1989)», in *Lusitania Sacra*, 2 (1990), 243-245.
- AZEVEDO, Carlos A. Moreira de, «D. Domingos de Pinho Brandão», in *Lusitania Sacra*, 2 (1990), 246-248.
- BÁRBARA, P.º Manuel, *Breve Memória de Dom Marcelino Maria Franco, o Bispo Humilde, Místico, Sacrificado*, Faro, 1971, 29 páginas (ilustrada), separata do *Correio do Sul*.
- BIGOTTE, P.º José Quelhas, *Os Noventa Anos do Senhor D. José Alves Matoso (Bispo da Guarda)*, 1950, 128 páginas.
- BRANDÃO, Diogo de Castelbranco de Paiva, «Presença de D. Manuel Trindade Salgueiro», in *Estudos*, 43 (1965), 501-513.
- CABRAL, António, *Um Alto Príncipe da Igreja, Dom Manuel Cerejeira, Patriarca de Lisboa*, Lisboa, Francisco Franco, 1941, 220 páginas.
- Cardeal Cerejeira, Primeiro Centenário. Exposição Bibliográfica, Documental e de Lembranças. Catálogo Comemorativo. Biblioteca João Paulo II, Universidade Católica, 4 a 18 de Fevereiro Lisboa, 1989*, 64 páginas (ilustrado) (contém uma cronologia e actualização de bibliografias anteriores).
- Cardeal D. José da Costa Nunes. In memoriam, no centenário do nascimento, 1880-1980*, «mandado publicar por D. Jaime Garcia Goulart», Braga, edição AO, 1980, 256 páginas (ilustrado) (colecção de depoimentos que, no seu conjunto, interessam à compreensão da personalidade do cardeal Costa Nunes e da sua época).
- CARDOSO, A. Brito, *Catálogo dos Bispos da Diocese de Coimbra*, Coimbra, 1985, 16 páginas (separata do *Boletim da Diocese de Coimbra*) (curtas notas biográficas dos prelados referidos em título).
- CARDOSO, A. Brito, *Figuras da Igreja na Diocese de Coimbra. D. António Antunes*, Coimbra, 1986, 20 páginas (monografia biográfica, ilustrada).
- CARDOSO, A. Brito, *Figuras da Igreja na Diocese de Coimbra. D. Ernesto Sena de Oliveira*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 19 páginas (monografia biográfica, ilustrada).
- CARDOSO, A. Brito, *Figuras da Igreja na Diocese de Coimbra. D. Manuel Luís Coelho da Silva*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1986, 24 páginas (monografia biográfica, ilustrada).
- CARREIRA, P.º José, *O Clero da Diocese de Leiria e o Seu Passado*, s. l., 1984, 606 páginas (notas biográficas, geralmente muito curtas, do clero da diocese de Leiria, antes e depois da sua restauração).
- CARVALHO, Mons. Abílio Esteves de, «Conferência sobre a vida de D. Teodósio Clemente de Gouveia (*Diário de Notícias* de 6 de Julho de 1972).
- CARVALHO, Carlos Pereira de, «Eurico Nogueira bispo de Vila Cabral», in *Estudos*, 42 (1964), 435-439.

- CARVALHO, José Afonso Sanches de, *Um Bispo para o Nosso Tempo*, Liga dos Servos de Jesus, vol. I, 496 páginas, e vol. II, 446 páginas (biografia muito documentada de D. João Oliveira Matos; ambos os volumes são ilustrados com fotografias da época; o segundo é uma antologia de textos da autoria do biografado).
- CRUZ, Guilherme Braga da, «Grandeza e valor do bispo», in *Alvoradas*, xxii (1961), Abril-Junho (sobre D. Manuel Trindade Salgueiro).
- CRUZ, Guilherme Braga da, *Sentido Cristão de Uma Homenagem*, Braga, Livraria Cruz, 1958, 16 páginas (sobre D. António Bento Martins Júnior).
- DIAS, Augusto, *Bispos do Porto frente a frente*, Porto, 1970, 64 páginas (sobre os bispos D. António Meireles e D. Agostinho Sousa).
- DIAS, Augusto, *D. Manuel de Jesus Pereira e D. Manuel Agostinho Barreto*, Ermesinde, Edições Crisos (1950), 16 páginas.
- Discursos Proferidos em Ílhavo na Inauguração da Estátua de D. Manuel Trindade Salgueiro*, 29 de Dezembro de 1968, 30 páginas.
- Documentário da Diocese de Nampula, Jubileu Episcopal nos 25 Anos da Sagração do Sr. D. Manuel de Medeiros Guerreiro*, Beira, 1964, 144 páginas (além de relatar com pormenor as comemorações jubilares em epígrafe, é quase um anuário da diocese de Nampula; ilustrado).
- «D. António Barbosa Leão», in *Boletim da Diocese do Porto*, xv (1929), n.º 7, 169-196.
- «D. António Augusto de Castro Meireles», in *Boletim da Diocese do Porto*, xiv (1928), 189-192, e xv (1929), 197-200.
- «D. António Ribeiro, bispo de Tigilava e auxiliar de Braga», in *Acção Médica*, 31 (1966-1967), 439.
- «D. António Ribeiro, novo patriarca de Lisboa», in *Revista Municipal*, 130-131 (1971), 48-51.
- Dom Eduardo André Muaca, Um Bispo da Juventude*, Luanda, Serviço de Publicações da Mocidade Portuguesa, 1971, 33 páginas.
- «D. Eurico Dias Nogueira, 1.º bispo de Vila Cabral (Moçambique)», in *Portugal em África*, 21 (1964), 311-313.
- D. Policarpo da Costa Vaz, Bispo da Guarda, 25 Anos de Episcopado*, s. I. (1975), 32 páginas (ilustrado).
- DUARTE, Cónego Urbano, «Perfil de D. Manuel Correia Bastos Pina», in *Estudos*, 42 (1964), 359-370 (há separata).
- FERREIRA, José Augusto, *Notas biográficas do Excellentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. Manuel Vieira de Matos Arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Hespanhas, Assistente do Sólito Pontifício*, Vila Nova de Famalicão, 1927, 386 páginas (ilustrado), e *Brotéria*, n.º 7 (1928), p. 58.
- GABRIEL, D. Manuel Nunes, *D. Moisés Alves de Pinho e os Bispos do Congo e Angola*, Portalegre, 1980, 168 páginas (verdadeira história concisa do catolicismo em Angola através das vidas dos bispos das suas dioceses, do século XVI até aos primeiros anos da independência; a biografia mais extensa é a de D. Moisés; os restantes bispos levam curtas notas biográficas; ilustrado com fotos de bispos e um mapa).
- GASPAR, João Gonçalves, *Lima Vidal no Seu Tempo 1874-1958*, Aveiro, Junta Distrital, prefácio de D. Manuel de Almeida Trindade, 1974, vol. I, 640 páginas, vol. II, 520 páginas, e vol. III, 360 páginas (bem documentada biografia; todos os volumes são ilustrados com fotografias do biografado e da sua época).
- Gomes, D. António Ferreira, «D. Domingos Maria Frutuoso», in *Lumen*, xiv (1950), 157-174.
- GOMES, D. António Ferreira, *D. Ernesto Sena e Oliveira Arcebispo-Bispo-Conde*, Coimbra, 1956, 49 páginas.
- GUIMARÃES, Francisco do Vale, *Um homem, Um Bispo, Um Aveirense*, Porto, Lello & Irmão, Janeiro de 1960, 43 páginas (panegírico de D. João Evangelista de Lima Vidal).
- GUIMARÃES, J. Lobato, «A lição de uma vida de apóstolo», in *Acção Médica*, 31 (1966-1967), 384-401 (sobre D. Ernesto Sena de Oliveira).
- Homenagem do Clero da Diocese de Coimbra ao seu Pretado na Feliz Ocorrência do Seu 71º Aniversário*, Coimbra (1964), 6 páginas (ilustrado, jornal).

- MACEDO, José Adílio B., «Homenagem a D. Daniel Junqueira, bispo missionário», in *Lusitania Sacra*, 3 (1991), 424-428.
- MARTINS, P.º Eugénio, «Elogio fúnebre de D. Manuel Trindade Salgueiro», in *Estudos*, 43 (1965), 456-461.
- MARTINS JÚNIOR, D. António Bento, *I Bispo de Bragança*, Braga, 1961, e *II Arcebispo de Braga*, Braga, 1962 (colectânea de documentos pastorais).
- MONTEIRO, José, *A Alta Sucessão de Um Prelado. Subsídio para a História do Seminário do Fundão*, Lisboa, Edições Letras e Artes, 1940, 38 páginas (sobre D. Manuel Vieira Matos e D. José Matoso).
- NEVES, Mons. Moreira das, *Cardeal Cerejeira, O Homem e a Obra. No Centenário do Seu Nascimento, Lisboa, 1988*, Lisboa, Rei dos Livros Editor, s. d., 240 páginas (sintetiza e atualiza a edição monumental ilustrada, editada no final dos anos 40; ilustrado).
- NEVES, Mons. Moreira das, *O Cardeal Cerejeira, Patriarca de Lisboa*, Lisboa, Pro Domo, 1945-1948, 484 páginas («edição monumental ilustrada»).
- NEVES, Mons. Moreira das, *In memoriam do Cardeal Cerejeira*, 1977.
- «No 1.º aniversário do falecimento do venerando arcebispo de Évora, o ilhavense D. Manuel Trindade Salgueiro», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, 32 (1966), 267-271.
- NOGUEIRA, D. Eurico Dias, *Para a História de Um Grande Bispo, D. Altino Ribeiro de Santana* (Coimbra), 1975, 44 páginas.
- «Pensamento e obra do cardeal Cerejeira. No centenário do seu nascimento», in *Lusitania Sacra*, 2 (1990), 1-242 (excelente número de homenagem, no centenário do nascimento, com colaboração de Jorge Borges de Macedo, Aníbal Pinto de Castro, José Vitorino de Pina Martins, Manuel Cavaleiro Ferreira, D. Manuel Franco Falcão, João António de Sousa. António Sousa Franco e António Montes Moreira; aborda os principais aspectos da ação do homenageado).
- PERDIGÃO, José de Azeredo, «D. Manuel Trindade Salgueiro. O homem. O mestre. O prelado», in *Academia Internacional de Cultura Portuguesa*, 2 (1966) 13-57.
- PEREIRA, Eduardo C. N., *Ilhas de Zargo*, Funchal, Câmara Municipal do Funchal, 2.ª ed., vol. 1, 1956, 618, e vol. II, 1957, 619-1400.
- PEREIRA, Cónego José Augusto, *A Diocese de Angra na História dos Seus Prelados*, Angra do Heroísmo, vol. 1, 1950, 484 páginas, e vol. II, 1953, 144 páginas.
- PEREIRA, Cónego José Augusto, *Padres Açorianos, Bispos Publicistas Religiosos* (Angra do Heroísmo), VIII + 99 páginas.
- PINHO, D. Moisés Alves, *Memórias*, 1979.
- REMA OFM, Henrique, *História das Missões Católicas da Guiné*, Editorial Franciscana, Braga, 1982, 994 páginas (história factual, muito documentada e exaustiva).
- RENDEIRO, D. Frei Francisco, *Oração Fúnebre*, Aveiro, Junho de 1958, 20 páginas (ilustrado) (sobre D. João Evangelista de Lima Vidal).
- RESENDE, D. Sebastião Soares de, *Diário (inédito)*, extractos in CAPELA, José, *Escravatura. A Empresa de Saque*, Porto, Afrontamento, 1974, pp. 10-23.
- ROCHA, Manuel Joaquim Moreira, *Bispos do Porto. Retratos*, Porto, Diocese do Porto, 58 páginas (excelente edição ilustrada com quadricromias dos bispos do Porto).
- SANTOS, D. Manuel Mendes da Conceição, *Documentos de Uma Vida Apostólica*, introdução, recolha e organização de D. Francisco Maria da Silva, edição do Centro de Estudos D. Manuel Mendes da Conceição Santos, vol. 1, *Seminário e Acção Pastoral (Aos Sacerdotes)* (1958), 240 páginas e vol. II, *O Escritor e o Apóstolo (Discursos — Exortações Patrióticas — Elogios Fúnebres)*, s. d., 284 páginas (recolha de textos de D. Manuel Mendes da Conceição Santos; ilustrado)
- SERPA, Cónego C. J. Gonçalves, *D. José do Patrocínio Dias — Bispo-Soldado*, Beja, 1959, 510 páginas (biografia muito documentada que ganharia em aplicar método mais rigoroso; ilustrado)
- SILVA, D. Augusto César Alves Ferreira da, *Ao Serviço do Reino*, Lisboa, 1972, 36 páginas.
- SILVA, D. Francisco Maria da, *A Alma do Arcebispo Apóstolo Dom Manuel Mendes da Conceição Santos*, «introdução histórica» de Mons. Dr. José Filipe de Mendeiros, «Tese e síntese ou segredo da vitória», por D. Manuel Trindade Salgueiro, prefácio do autor, Braga, Centro de Estudos D. Manuel Mendes da Conceição Santos, 1960, 464 páginas (biografia com muita

- documentação que acentua a espiritualidade do biografado, mas é escassa em factos; ilustrada com fotografias do biografado).
- SILVA, Mons. Manuel Ferreira da, *Tríplico Moçambicano*, 1967 (sobre D. Sebastião Soares de Resende).
- Sousa, José Augusto Alves de, *Os Jesuítas em Moçambique*, Braga, AI, 1991.
- TEIXEIRA, P.º Manuel, *A Diocese de Macau*, vol. II, Macau, Imprensa Nacional, 1940, 540 páginas (útil trabalho de colecção de abundante documentação sobre os bispos da diocese de Macau).
- TRIGUEIROS, Luís Forjaz, «Elogio académico de D. Manuel Trindade Salgueiro», in *Memórias da Academia de Ciências de Lisboa, Classe de Letras*, t. XVII, pp. 85-108 (há separata).
- TRINDADE, D. Manuel de Almeida, *Memórias de Um Bispo*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1993, 470 páginas (primeira autobiografia de um bispo português do continente neste século; obra recheada de informações sobre a vivência da Igreja portuguesa, escrita em estilo vivo).
- TRINDADE, D. Manuel de Almeida, «Oração fúnebre proferida na basílica metropolitana de Évora, nas exéquias solenes realizadas por alma de D. Manuel Trindade Salgueiro», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, 32 (1966), 272-286.
- TRINDADE, Manuel de Almeida, *O Perfil de Um Bispo*, Coimbra, 1956, 14 páginas (separata de *Estudos*, 1956) (sobre D. Ernesto Sena de Oliveira; ilustrado).
- TRINDADE, D. Manuel de Almeida, *Pessoas e Acontecimentos*, Aveiro, Diocese de Aveiro, 1987, 450 páginas (colectânea de conferências e alocações, uma das quais sobre D. João Evangelista de Lima Vidal).
- VELOSO, Agostinho, *D. Teodósio Clemente de Gouveia*, vol. I (592 páginas), e vol. II (584 páginas), Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1965 (a documentação — o autor teve acesso ao espólio pessoal do biografado — é de qualidade superior ao texto; ilustrado).

OUTRAS FONTES BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Carlos A. Moreira, *Bibliografia para a História da Igreja em Portugal (1961-1963)*, Porto, 1961 (1964-1966), Porto, 1982.
- BOURDIEU, Pierra, e SAINT MARTIN, Monique de, «La sainte famille. L'épiscopat français dans le champ du pouvoir», in *Actes de la recherche en sciences sociales*, 44-45 (1982), 2-53.
- CAVALHEIRO, Rodrigues, «Ramalho Ortigão e o Papa Leão XIII», in *Panorama*, 3.ª série, Dezembro (1960).
- FRANÇA, Luís, *Comportamento Religioso da População Portuguesa*, Lisboa, Moraes Editores/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1981, 176 páginas.
- LEITE, «Enquadramento legal da actividade missionária portuguesa», in *Brotéria*, 36-52, 1991.
- LOURENÇO, Cónego Joaquim Maria, *Situação Jurídica da Igreja em Portugal*, Coimbra, Coimbra Editora, 2.ª ed. (1945?), 536 páginas.
- NOGUEIRA, Franco, *Diálogos Interditos. A Política Externa Portuguesa e a Guerra de África*, Lisboa-Braga, Intervenção (1978?), dois volumes.
- NOGUEIRA, Franco, *Um Político Confessa-se (Diário, 1960-1968)*, Porto, Livraria Editora Civilização (1986).
- NOGUEIRA, Franco, *Salazar*, vols. II, IV, V e VI, Porto, Livraria Civilização.
- OLIVEIRA, P.º Miguel de, *História Eclesiástica de Portugal*, 3.ª ed., Lisboa, União Gráfica, 1958.
- REGO, A. Silva, *Curso de Missionologia*, Agência Geral do Ultramar, 1956.
- SILVA, Augusto da, «Prática religiosa dos católicos portugueses», in *Economia e Sociologia*, 25/26 (1979), 61-220.